

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO**1 – CONCURSO PÚBLICO****2 – ATAS**

2.1 – 15ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a homenagear as Faculdades Verde Norte pelos 20 anos de sua fundação

2.2 – Comissões

3 – ORDENS DO DIA

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA****7 – ERRATAS****CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2022****Resultado Preliminar da Segunda Etapa****Cód. 107 – Policial Legislativo Masculino****Cód. 108 – Policial Legislativo Feminino**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos dos subitens 9.2 e 17.1.2.6.1 do Edital nº 1/2022, para os certames citados em epígrafe, que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados na prova de segunda etapa – Avaliação de Condicionamento Físico por Testes Específicos – ACFTE. Informa que se encontra disponível no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br> para consulta individual ficha de avaliação e informações sobre o exame toxicológico de cada candidato. Comunica ainda, nos termos do item 11 e do subitem 17.1.3.4, que o prazo para apresentação de recursos contra o resultado da ACFTE e contra o resultado do exame toxicológico termina no dia 13/7/2023.

Especialidade: Policial Legislativo Masculino – 107

107-TL/Policial Legislativo Masculino								
Inscrição	Nome	1º Teste Tração na Barra Fixa	2º Teste Corrida de Velocidade	3º Teste Flexão Abdominal com Apoio	4º Teste Shuttle Run	5º Teste Corrida de 12 minutos	Nota da 2ª etapa ACFTE	Exame Toxicológico
251221	ADAILTON BATISTA SANTOS	18,00	13,50	18,00	18,00	18,00	85,50	Negativo
181088	ADÃO JEAN ROCHA CAMPOS	13,50	9,00	9,00	13,50	9,00	54,00	Negativo
183550	ADÃO SOUZA BATISTA	4,50	9,00	18,00	13,50	9,00	54,00	Negativo
146468	ADRIANO LUCAS PACHECO HELIODORO	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
158114	ALAN RODRIGUES DE MOURA ALMEIDA	4,50	13,50	13,50	13,50	18,00	63,00	Negativo
105529	ALESSANDRO MEDEIROS MARQUES	18,00	13,50	13,50	13,50	9,00	67,50	Negativo
135085	ALEX SANDRO NOGUEIRA DA FONSECA	9,00	9,00	13,50	9,00	13,50	54,00	Negativo

100850	ALEXANDRE ANDRADE DO COUTO	13,50	18,00	13,50	13,50	4,50	63,00	Negativo
124343	ALEXANDRE VINICIUS DOS SANTOS	13,50	9,00	18,00	13,50	9,00	63,00	Negativo
107099	ALISON LUIS SILVA CARDOSO	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
196896	ALISSON SANTOS FERNANDES	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
169113	ALLAN RESENDE PEREIRA	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
135160	ALLISON ALMEIDA DECLIE	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
255731	ALLISON PONTEL PEREIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
152818	ALVARO DE MELO POMINI	13,50	9,00	13,50	13,50	4,50	54,00	Negativo
145125	ANDERSON FIALHO VALENTE	18,00	13,50	13,50	18,00	18,00	81,00	Negativo
209061	ANDERSON GOMES PEREIRA	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
117620	ANDRE FELIPE CORREA DA SILVA PINTO	18,00	13,50	9,00	13,50	9,00	63,00	Negativo
103495	ANDRÉ SAFAR CARDINALLI DOS SANTOS	13,50	13,50	13,50	13,50	9,00	63,00	Negativo
194617	ANÉSIO FRANCISCO DE MOURA	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
171848	ANTHONNI DE MÁXIMO RANGEL ALVES	18,00	18,00	13,50	13,50	18,00	81,00	Negativo
110571	ANTÔNIO ARMILTON DE ALMEIDA	4,50	13,50	13,50	13,50	9,00	54,00	Negativo
205687	ANTONIO CARLOS SABINO	9,00	9,00	13,50	13,50	9,00	54,00	Negativo
124540	ARTHUR BATISTA BARCELOS	18,00	18,00	18,00	18,00	4,50	76,50	Negativo
172380	ARTUR ABRAÃO LOYOLA MURTA DE SOUZA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
246186	ASAFE CLEMENTE GADELHA DE MEDEIROS	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
230554	BERNARDO GUIMARÃES BARRETO	18,00	13,50	18,00	18,00	4,50	72,00	Negativo
143744	BERNARDO VAZ DE MELLO FIRMO DA SILVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
158151	BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
111424	BRUNO BARREIRA DA ROCHA KURIKE	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
183942	BRUNO DANIEL DOS ANJOS SILVA	18,00	13,50	18,00	18,00	18,00	85,50	Negativo
134273	BRUNO HENRIQUE VIEIRA BORGES	18,00	13,50	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo
103445	BRUNO LOREDO LOPES	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
187806	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,00	13,50	13,50	13,50	9,00	58,50	Negativo
101643	CAIO HADDAD SIGAUD FERREIRA	13,50	9,00	13,50	9,00	13,50	58,50	Negativo
183812	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	9,00	13,50	18,00	13,50	13,50	67,50	Negativo
249531	CARLOS EDUARDO GOULART DE SOUZA	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
143277	CARLOS ROBERTO PEREIRA JUNIOR	13,50	9,00	13,50	13,50	13,50	63,00	Negativo
203148	CARLOS RODOLFO DE PAULA	18,00	13,50	18,00	9,00	13,50	72,00	Negativo
158808	CELSO MORAIS DA SILVA	13,50	9,00	13,50	13,50	18,00	67,50	Negativo
192459	CLÁUDIO JUNIO CAMPOS DOS REIS	18,00	13,50	13,50	18,00	13,50	76,50	Negativo
155094	CLAYTON ATILA GOMES	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
178875	CLAYTON SEBASTIÃO FERREIRA LAMAS	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
187872	CLEBER DE SOUZA CARVALHO	18,00	4,50	13,50	9,00	9,00	54,00	Negativo
209966	CRISTIANO GOMES DE PAULA	18,00	9,00	9,00	13,50	18,00	67,50	Negativo
105160	DANIEL AGUIAR NAZIAZENO	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
139189	DANIEL CARVALHO RIBEIRO	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
150558	DANIEL GIOVANNI SILVA SIQUEIRA	18,00	9,00	13,50	9,00	13,50	63,00	Negativo
161410	DANIEL GUIMARAES SILVA LUCENA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
104194	DANIEL SOARES MURTA	9,00	4,50	18,00	9,00	13,50	54,00	Negativo
143431	DANILO BARBOSA DOS SANTOS	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
140900	DAVID VINICIUS PEREIRA DE PAULA	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
143253	DAVIDSON GOMES COSTA	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
136439	DEIVERSON COUTO DE OLIVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
192479	DEIVID SAMUEL DE MOURA	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
149802	DEMOSTHENES ARAUJO BRANDAO	18,00	4,50	18,00	9,00	18,00	67,50	Negativo
128647	DIEGO DOS SANTOS CUNHA	13,50	13,50	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
117712	DIEGO MARCHEZI FERRI	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
103136	DJEISSON GONÇALVES FERREIRA	13,50	18,00	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
110433	DOUGLAS BUENO SIMÕES CASTRO	18,00	4,50	13,50	13,50	13,50	63,00	Negativo
110466	DOUGLAS LAGE FIGUEIREDO	9,00	18,00	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
240717	EDER MARINHO DE SOUZA	18,00	13,50	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo

211548	EDSON ARISTIDES DE ARAUJO LOPES	18,00	18,00	13,50	13,50	9,00	72,00	Negativo
174561	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
124038	EDUARDO FILIPE ALVES ABELHA	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
134834	EDUARDO LUCAS MOREIRA DA CRUZ	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
138526	EDUARDO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	18,00	18,00	13,50	13,50	13,50	76,50	Negativo
102554	EDUARDO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
133070	ERICK TAVARES SILVA	18,00	18,00	13,50	13,50	9,00	72,00	Negativo
146443	EULER MOISES PENA MIRANDA	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
100435	EVANDRO RUY NUNES LEITE JUNIOR	18,00	18,00	13,50	13,50	18,00	81,00	Negativo
164065	EVERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA	13,50	18,00	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
114839	FABIANO BEZERRA DA SILVA DE ARRUDA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
184429	FÁBIO CÉSAR DA SILVA	13,50	9,00	18,00	13,50	9,00	63,00	Negativo
119450	FABIO DE AZEVEDO MELO JUNIOR	18,00	18,00	13,50	18,00	9,00	76,50	Negativo
154274	FABRÍCIO DE SOUZA FERRETE	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
190683	FAGNER BATISTA	18,00	18,00	9,00	18,00	9,00	72,00	Negativo
129872	FAIRGREISE ALOIZIO VASCONCELOS	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
152456	FARLEY SOUZA RIBEIRO MENEZES	18,00	13,50	13,50	13,50	9,00	67,50	Negativo
102065	FELIPE FERNANDES DE SOUZA	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
166169	FERNANDO ALVES DA SILVA CIRINO	18,00	9,00	13,50	13,50	9,00	63,00	Negativo
107860	FERNANDO MACIEL FERNANDINO	18,00	18,00	13,50	13,50	13,50	76,50	Negativo
124384	FRANCISCO DE OLIVEIRA SERVA MACIEL	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
189810	FRANTÍSCOLLE DIEGO RODRIGUES DO COUTO	18,00	13,50	13,50	13,50	9,00	67,50	Negativo
192001	FREDERICO GUEDES NOGUEIRA PROVETE	18,00	18,00	13,50	13,50	9,00	72,00	Negativo
214768	FREDERICO RAMOS DA CUNHA ALMEIDA	13,50	18,00	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo
110540	FREDERICO SETTE AGUILAR	18,00	13,50	13,50	9,00	4,50	58,50	Negativo
169277	GABRIEL BASSAGA NASCIMENTO	18,00	13,50	13,50	18,00	13,50	76,50	Negativo
253346	GABRIEL HENRIQUE MORAIS BARBOSA	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
117627	GABRIEL MATEUS DUARTE	13,50	9,00	13,50	13,50	9,00	58,50	Negativo
151648	GABRIEL RESENDE ASSIS	13,50	13,50	9,00	13,50	4,50	54,00	Negativo
146379	GABRIEL WERBIN DA ROCHA SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
170063	GERSON CABRAL DE ALMEIDA	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
143787	GERSON DE ALMEIDA COUTINHO	13,50	13,50	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
208913	GILMAR DE ARAUJO FERRAZ	18,00	13,50	18,00	9,00	9,00	67,50	Negativo
155859	GUILHERME CARDOSO DE LIMA	13,50	18,00	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
191589	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	18,00	13,50	9,00	13,50	9,00	63,00	Negativo
244381	GUILHERME MESQUITA NUNES	13,50	4,50	18,00	13,50	18,00	67,50	Negativo
213953	GUILHERME TOLEDO FILGUEIRAS	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
213594	GUILHERME VINÍCIUS FERREIRA SANTOS	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
156790	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	18,00	9,00	18,00	13,50	18,00	76,50	Negativo
190841	GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA	9,00	13,50	13,50	9,00	9,00	54,00	Negativo
205363	GUSTAVO PENA MAZZOCO	13,50	13,50	18,00	13,50	4,50	63,00	Negativo
195358	GUSTAVO PIRES FERREIRA	18,00	13,50	18,00	13,50	4,50	67,50	Negativo
110957	GUSTAVO WAGNER ANDRADE ABREU	13,50	13,50	13,50	9,00	13,50	63,00	Negativo
247911	GUSTAVO WILDER DE LIMA	18,00	4,50	9,00	13,50	9,00	54,00	Negativo
137949	HELDREY MOREIRA RIBEIRO	18,00	9,00	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
103914	HENRIQUE ELIAS REZENDE SANTOS	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
119190	HIERRO PATRICK GONÇALVES GOULART	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
188451	HIGOR SAMUEL OLIVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
127117	HUGO LEITE SILVA	18,00	18,00	13,50	13,50	9,00	72,00	Negativo
200443	HUGO LEONARDO RODRIGUES PERES	18,00	13,50	13,50	13,50	9,00	67,50	Negativo
124084	IAGO LEMOS MEDEIROS	13,50	13,50	13,50	9,00	4,50	54,00	Negativo
143485	IAGO POTRICH	18,00	9,00	13,50	13,50	9,00	63,00	Negativo
175417	IGOR COSENZA DIONÍSIO	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
175184	IGOR GONÇALVES SILVA DO AMARAL	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
249888	JASIEL GUIMARÃES DUQUE DE CARVALHO	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo

186373	JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO	13,50	18,00	18,00	9,00	13,50	72,00	Negativo
144310	JEFFERSON ADRIANO VICENTINI	9,00	13,50	18,00	13,50	9,00	63,00	Negativo
223434	JHONATA VILELA DE OLIVEIRA	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
151016	JHONATAN MARIANO OSCAR MULLER DA CUNHA	13,50	9,00	13,50	9,00	13,50	58,50	Negativo
175301	JOÂNICO AMORIM BARBOSA	13,50	4,50	9,00	9,00	18,00	54,00	Negativo
204012	JOAO DOUGLAS SILVA	9,00	4,50	13,50	9,00	18,00	54,00	Negativo
118621	JOÃO SALGUEIRO SILVA NETO	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
130727	JOÃO VICTOR AMARAL CAMPOS	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
190621	JONATAS OLIVEIRA DOS SANTOS	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
198036	JONATAS SANTOS OLIVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
216131	JONATAS XAVIER SANTOS ROCHA	18,00	13,50	18,00	9,00	4,50	63,00	Negativo
101946	JONATHAN DOS SANTOS RIORFE	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
105097	JONATHAN SILVA DA CORRENTE	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
135538	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	18,00	9,00	18,00	9,00	9,00	63,00	Negativo
153804	JOSE RONALDO SILVA	13,50	9,00	18,00	9,00	9,00	58,50	Negativo
131397	JUAN MARCOS DE ANDRADE	9,00	9,00	13,50	13,50	13,50	58,50	Negativo
107307	KESILEY SANTOS DE OLIVEIRA	18,00	13,50	18,00	18,00	4,50	72,00	Negativo
100837	LEANDRO CAMPOS COSTA	18,00	18,00	13,50	13,50	13,50	76,50	Negativo
135870	LEANDRO MIRANDA BREDER VIEIRA	18,00	18,00	18,00	13,50	4,50	72,00	Negativo
117954	LEIRSON MAGARAO ALVES	18,00	18,00	13,50	13,50	13,50	76,50	Negativo
163425	LEONARDO DAMASCENO ELLER	9,00	13,50	13,50	13,50	4,50	54,00	Negativo
111280	LEONARDO GOMES LOPES	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
189216	LEONARDO GOMES REIS	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
138929	LEONARDO JUNIOR MOURA FRAMENTO	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
194569	LEONARDO MARTINS DINIZ	18,00	13,50	13,50	13,50	4,50	63,00	Negativo
215616	LEONARDO SARTI	18,00	4,50	18,00	9,00	9,00	58,50	Negativo
138514	LEONARDO VIEIRA CARDOSO	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
251681	LEONEL SANTANA NETO	18,00	18,00	13,50	13,50	18,00	81,00	Negativo
187936	LUAN FARIAS DOS SANTOS	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
210328	LUCAS DAIAN DIAS SIQUEIRA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
165442	LUCAS DINIZ MENDES	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
162784	LUCAS JUNIO GONÇALVES DO AMARAL	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
200475	LUCAS LEITE LIMA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
160353	LUCAS MACHADO NASCIMENTO	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
132776	LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
120584	LUCAS MARCUCCI VILAÇA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
229223	LUCAS REIS DE ALMEIDA	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
204663	LUCAS SANTOS PIRES DIAS	13,50	13,50	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
101445	LUCAS THADEU DA SILVA RAMOS	13,50	13,50	18,00	18,00	9,00	72,00	Negativo
102357	LUCIANO GOMES MALHEIROS	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
207202	LUIS AUGUSTO MESQUITA	13,50	9,00	13,50	13,50	4,50	54,00	Negativo
167802	LUIZ CLAUDIO LEITE DE SOUZA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
127468	LUIZ FILIPE TORRES LAFETÁ	13,50	13,50	18,00	9,00	13,50	67,50	Negativo
119367	LUIZ GUSTAVO QUIRINO GOMES DA SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
242616	MARCEL DE OLIVEIRA BARONI	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
140290	MARCELO BUENO GONTIJO	9,00	13,50	13,50	13,50	9,00	58,50	Negativo
106815	MARCELO HENRIQUE SANTOS MORAES MARTINS	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
127321	MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA	18,00	13,50	18,00	9,00	13,50	72,00	Negativo
107827	MARCIO AURELIO MOREIRA ALVES	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
256017	MARCIO VINÍCIUS ARAÚJO FERNANDES	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
207660	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA RAMOS TORRES	13,50	9,00	13,50	13,50	4,50	54,00	Negativo
111397	MARCOS VINICIUS DO CARMO VEIGA	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
260790	MARCUS DALMINDO ALKIMM THRAMM	18,00	13,50	13,50	4,50	9,00	58,50	Negativo
121107	MATEUS CÂMARA NASCIMENTO	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
195724	MATEUS DE OLIVEIRA CORREIA DA SILVA	18,00	13,50	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo

118834	MATEUS FELIPE DE MELO FERNANDES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
109357	MATEUS POLITO CAMPOS	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
225311	MATEUS REBOUÇAS BATISTA	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
103984	MATEUS VAZ DOS SANTOS	18,00	18,00	18,00	13,50	9,00	76,50	Negativo
177014	MATHEUS DA SILVA DE SOUZA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
245763	MATHEUS FIGUEIREDO DE SÃO MIGUEL	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
183003	MATHEUS MENDES DAMASCENO	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
206440	MATHEUS RÔMULO DE CARVALHO ASSIS	18,00	9,00	18,00	13,50	4,50	63,00	Negativo
181642	MATHEUS VALEJO GUIMARÃES	18,00	9,00	13,50	9,00	4,50	54,00	Negativo
168362	MAX PIERRE ALMEIDA DOS SANTOS	18,00	18,00	13,50	13,50	18,00	81,00	Negativo
236006	MICHEL LIMA DA SILVA	18,00	18,00	18,00	13,50	9,00	76,50	Negativo
236558	MIGUEL ANGELO RAMOS GARCIA	18,00	18,00	13,50	18,00	9,00	76,50	Negativo
175300	NEILTON SOUZA DE ARAUJO	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
262048	ONOFRE RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
226969	PABLO FERREIRA DE PAULO MENEZES	13,50	13,50	13,50	13,50	9,00	63,00	Negativo
128921	PABLO HENRIQUE ROCHA	18,00	18,00	13,50	13,50	9,00	72,00	Negativo
100136	PAULO ALVES GONÇALVES JÚNIOR	18,00	18,00	18,00	13,50	4,50	72,00	Negativo
238162	PAULO DENER BACELAR RABELO	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
159199	PAULO HENRIQUE COSTA GOES	18,00	13,50	18,00	13,50	4,50	67,50	Negativo
120902	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA PINTO	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
100403	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
158070	PÉRICLES VIEIRA DE ALENCAR JÚNIOR	18,00	13,50	13,50	13,50	4,50	63,00	Negativo
101140	PHILIPPE GIACOMELLI VENTURINI	18,00	13,50	18,00	13,50	4,50	67,50	Negativo
135083	RAFAEL AFONSO GONÇALVES LOPES	18,00	13,50	9,00	13,50	4,50	58,50	Negativo
100873	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA COUTO	18,00	18,00	9,00	18,00	4,50	67,50	Negativo
199530	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
211252	RAFAEL DOERZAPFF MARQUES	18,00	9,00	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
211710	RAFAEL LYRA VÉO	18,00	9,00	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
101878	RAFAEL RODRIGUES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
132782	RAFAEL RODRIGUES REIS	13,50	13,50	13,50	9,00	9,00	58,50	Negativo
106802	RAFAEL TOSCAN	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
218042	RAÍ RIBEIRO VIADANNA	9,00	18,00	13,50	9,00	9,00	58,50	Negativo
115013	RAMON PHILLIPE GIOVANELLI DA SILVA	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
145824	RAPHAEL MOREIRA LIMA	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
121058	RAPHAEL TCHUKARAMA NEVES COSTA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
196916	RAYAN YBARRA BARBOZA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
111628	RENAN CARLOS VALIATI BARRETO	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
187873	RENATO CARDOSO NUNES	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
117019	RENATO FARIA LEITE	13,50	9,00	13,50	13,50	18,00	67,50	Negativo
236041	RENATO FREITAS SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
110347	RICARDO LÍVIO GOMIDE	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
219331	RICARDO TEIXEIRA NUNES MARQUES	18,00	18,00	13,50	18,00	18,00	85,50	Negativo
114837	ROBERTO JUNIO COSTA GOMES	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
117059	RODRIGO CESAR CAMPOS	13,50	9,00	13,50	4,50	18,00	58,50	Negativo
180573	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	18,00	13,50	13,50	13,50	9,00	67,50	Negativo
210235	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
102066	RODRIGO DE ALBERGARIA GOMES	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
132937	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
123171	RODRIGO DO ESPIRITO SANTO	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
151550	RODRIGO FERREIRA DE BARROS	18,00	9,00	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
165857	RODRIGO LUSSY SERRANO	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
118720	RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
217753	RODRIGO RODRIGUES COELHO MARQUES	13,50	9,00	18,00	13,50	4,50	58,50	Negativo
170899	RODRIGO SILVA DE SENA	18,00	13,50	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo
103994	ROMÁRIO FERNANDES PESSANHA	18,00	18,00	18,00	13,50	9,00	76,50	Negativo

148776	RÔMULO TADEU DE SOUZA MARQUES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
214476	RONALDO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	13,50	18,00	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
102616	SAUL PAULA PARREIRA FILHO	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
156957	SAULO SANTOS SANTANA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
130002	SEBASTIÃO LUCIANO DOS SANTOS	18,00	13,50	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo
182822	SERVULO DIAS PASSOS	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
264588	THIAGO CAMPOLINA DINIZ	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
181368	THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES	4,50	13,50	13,50	13,50	9,00	54,00	Negativo
102460	THIAGO DO COUTO SILVA	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
199670	THIAGO MENDES OLIVEIRA	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
182238	TIAGO DINIZ DOURADO	13,50	13,50	13,50	9,00	9,00	58,50	Negativo
148974	TIAGO HENRIQUE FRAGA	13,50	13,50	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
208755	TIAGO LUCAS DE LIMA	9,00	13,50	13,50	13,50	13,50	63,00	Negativo
161052	VERGÍLIO SALAZAR MALTA	18,00	13,50	13,50	9,00	9,00	63,00	Negativo
154267	VICENTE DE AZEVEDO LEITÃO	9,00	13,50	13,50	13,50	4,50	54,00	Negativo
146020	VICTOR HUGO RIBEIRO ALVES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
101825	VINÍCIUS AVELAR ARAUJO	18,00	9,00	18,00	13,50	4,50	63,00	Negativo
238493	VINÍCIUS GOMES ARCHANJO	18,00	18,00	18,00	13,50	18,00	85,50	Negativo
190230	VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	13,50	13,50	13,50	13,50	4,50	58,50	Negativo
146195	VITOR FERREIRA DA SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
195605	VITOR MANOEL DUARTE	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
115015	WAGNER DO NASCIMENTO LIMA	18,00	9,00	18,00	13,50	18,00	76,50	Negativo
117229	WALISON ROZA DE CARVALHO	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
103640	WALLACE DE CAMPOS REHEM MACEDO	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
157505	WARLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
198544	WESLEY ALESSANDRO BOY	13,50	9,00	13,50	13,50	4,50	54,00	Negativo
146889	WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA NETO	13,50	9,00	18,00	13,50	4,50	58,50	Negativo

Especialidade: Policial Legislativo Masculino – 107 – Candidatos com Deficiência – PCD

107-TL/Policial Legislativo Masculino (PCD)								
Inscrição	Nome	1º Teste Tração na Barra Fixa	2º Teste Corrida de Velocidade	3º Teste Flexão Abdominal com Apoio	4º Teste Shuttle Run	5º Teste Corrida de 12 minutos	Nota da 2ª etapa ACFT	Exame Toxicológico
162514	ALEXANDRE FERREIRA VAZ GONTIJO BERNARDES	4,50	13,50	18,00	13,50	9,00	58,50	Negativo
190161	ALEXANDRE SOARES FIRMINO	13,50	9,00	13,50	13,50	13,50	63,00	Negativo
130528	ANDRÉ VINÍCIUS CALDEIRA MIRANDA	13,50	18,00	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
208722	ARNALDO FELÍCIO DE SOUZA JUNIOR	18,00	18,00	13,50	18,00	4,50	72,00	Negativo
111424	BRUNO BARREIRA DA ROCHA KURIKE	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
159202	DEIVISSON DE ALMEIDA FAGUNDES	13,50	9,00	13,50	18,00	9,00	63,00	Negativo
102554	EDUARDO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	67,50	Negativo
184735	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	13,50	13,50	9,00	13,50	9,00	58,50	Negativo
177562	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	18,00	9,00	13,50	13,50	9,00	63,00	Negativo
110540	FREDERICO SETTE AGUILAR	18,00	13,50	13,50	9,00	4,50	58,50	Negativo
106468	IGOR NATAN AGUIAR	9,00	9,00	18,00	4,50	18,00	58,50	Negativo
204012	JOAO DOUGLAS SILVA	9,00	4,50	13,50	9,00	18,00	54,00	Negativo
103616	LÍVIO MAGALHÃES RIBEIRO	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
233850	MÁRCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	13,50	4,50	13,50	13,50	9,00	54,00	Negativo
175611	MICAEL SIQUEIRA SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
242130	PATRICK REALINO DE SOUSA	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
199530	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
192605	RODRIGO LACERDA D ASSUMPCAO UCHOA	18,00	18,00	13,50	13,50	13,50	76,50	Negativo
117107	RODRIGO MIGUEL COSTA	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
178964	ROGÉRIO DOS SANTOS GAMA	9,00	18,00	13,50	13,50	9,00	63,00	Negativo
109422	SERGIO CAMILATTO DE ALMEIDA	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
216043	TIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO RODRIGUES	18,00	9,00	13,50	9,00	9,00	58,50	Negativo
194269	TIAGO PORTUGAL DE LARA PEREIRA	13,50	9,00	13,50	9,00	18,00	63,00	Negativo

111779	VICTOR ANISIO ALVES LEAO	18,00	9,00	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
137614	VINÍCIUS MOREIRA GUIMARÃES	18,00	13,50	13,50	13,50	9,00	67,50	Negativo
131766	WENDERSON JOSUÉ DE FREITAS MELONI	18,00	18,00	18,00	18,00	4,50	76,50	Negativo

Especialidade: Policial Legislativo Feminino – 108

108-TL/Policial Legislativo Feminino								
Inscrição	Nome	1º Teste Isometria da Barra Fixa	2º Teste Corrida de Velocidade	3º Teste Flexão Abdominal com Apoio	4º Teste Shuttle Run	5º Teste Corrida de 12 minutos	Nota da 2ª etapa ACFTE	Exame Toxicológico
100765	ADRIANA LOPES GOUVEIA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
129896	ALESSANDRA BRIOSCHI ANTONACCI	18,00	9,00	13,50	9,00	13,50	63,00	Negativo
118608	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	13,50	4,50	18,00	13,50	18,00	67,50	Negativo
130695	AMANDA RODRIGUES ALMEIDA	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
120053	ANA CAROLINA TOCAFUNDO THOMPSON	18,00	4,50	18,00	9,00	4,50	54,00	Negativo
164144	ANDRESSA KRUG	9,00	18,00	13,50	18,00	9,00	67,50	Negativo
255235	ANDRESSA SILVEIRA BASTOS	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
114484	BÁRBARA LUCENA SILVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
114743	BRENDA BEBIANO DE SOUZA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
168949	BRUNA LOPES ALVARENGA	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
113657	CAMILA GABRIELA AMBROSIO SANTANA SILVA	18,00	18,00	13,50	13,50	9,00	72,00	Negativo
117184	CAMILA MORAIS MAURICIO	4,50	13,50	18,00	18,00	13,50	67,50	Negativo
171693	CAROLINE LOUISE FLORIANI	18,00	18,00	13,50	18,00	18,00	85,50	Negativo
118456	DANIELLE ARAÚJO VIEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
164658	DANIELLE ATHAYDE JARDIM	18,00	18,00	13,50	18,00	13,50	81,00	Negativo
202133	DEDIANE BARBOSA FARIAS	9,00	9,00	18,00	13,50	13,50	63,00	Negativo
105578	ELAINE DANIELA FERREIRA SOARES	18,00	13,50	18,00	13,50	18,00	81,00	Negativo
139056	EVANY VIANA RODRIGUES	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
178131	FABIANA GONÇALVES BARBOSA DE FREITAS	13,50	13,50	13,50	18,00	18,00	76,50	Negativo
211316	FERNANDA COUTO BICALHO MALLACO	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
142125	FERNANDA CRISTINA ARAÚJO ZICA	18,00	13,50	18,00	18,00	18,00	85,50	Negativo
185943	FERNANDA GOMES BOTELHO	4,50	9,00	13,50	13,50	18,00	58,50	Negativo
151444	FERNANDA MASCARENHAS LOPES	9,00	13,50	18,00	13,50	13,50	67,50	Negativo
141340	FLAVIA ROCHA PEDROSA DE OLIVEIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
168813	GABRIELA COSTA GIRARDELLI	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
203467	GÉSSICA BARROSO GUIMARÃES	18,00	9,00	18,00	18,00	18,00	81,00	Negativo
242404	GILMÁRCIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18,00	4,50	13,50	13,50	9,00	58,50	Negativo
159393	GISELE CRISTINA ZAMBÃO	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
163078	GLENDA INGRID GARAJAU	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
114303	GRAZIELLA TREGA BADARO	18,00	4,50	13,50	13,50	9,00	58,50	Negativo
184800	HADNA LOPES BONFIM	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
127848	HELOYANA ELIZABETH DA SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
193437	ISABELA APARECIDA CAMPOS MENDES	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
125467	ISABELA FERREIRA BASTOS DOS SANTOS	18,00	13,50	13,50	13,50	18,00	76,50	Negativo
141040	ISABELA LUCENA ANTUNES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
211312	ISABELLA GUARNIER DE LIMA FERNANDES PAULINO	9,00	13,50	18,00	18,00	13,50	72,00	Negativo
148242	ISADORA MONTES NEVES	18,00	13,50	18,00	13,50	9,00	72,00	Negativo
198786	ISADORA REZENDE GOMES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
237812	JEDIANE DE SOUZA JÚLIO	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
193757	JULIANA AGUILAR GUEDES	13,50	4,50	18,00	9,00	13,50	58,50	Negativo
109128	JULIANA DRUMOND BAPTISTA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
146938	JULIANA RAVAGLIA COHEN	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
235733	LAILA DA SILVA SANTOS	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo
173232	LAILA MONIZE DE OLIVEIRA SANTOS CORGOSINHO	18,00	9,00	13,50	9,00	9,00	58,50	Negativo
164043	LAUDISONIA RODRIGUES MENDES (*)	9,00	13,50	9,00	13,50	9,00	54,00	Negativo
122600	LAURHEN MARIA LIMA ALMEIDA	18,00	18,00	13,50	18,00	9,00	76,50	Negativo
127984	LETÍCIA OLIVEIRA AQUINO	18,00	9,00	18,00	13,50	13,50	72,00	Negativo

100826	LUCIANNA LOPES E AGUILAR	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
253886	LUIZA IUNES DE BARROS	9,00	13,50	18,00	13,50	18,00	72,00	Negativo
229572	MARCELA CRISTIANE DA SILVA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
227018	MARIANA ALVES PEREIRA LEITE	4,50	9,00	18,00	13,50	13,50	58,50	Negativo
159938	MIRIA LUIZA POLESCA CARDOSO	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
104016	MONIQUE MACHADO PEREIRA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
129393	NAIARA FERNANDES MATOS	18,00	9,00	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
188328	NATALIA BRUGNAGO	9,00	9,00	18,00	13,50	4,50	54,00	Negativo
168293	NATHALIA MIRANDA CAMILLOZZI	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
200971	NATHALY RHUBIA BARSOTTI CAMPBELL DE CARVALHO	18,00	13,50	13,50	13,50	13,50	72,00	Negativo
267815	PÂMELA NUNES DE ALMEIDA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
173372	PATRÍCIA DE FREITAS SERAFIM	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
100747	PAULA CAROLINA MARTINS TAVARES	4,50	13,50	18,00	13,50	9,00	58,50	Negativo
238342	PAULA CARVALHO LOIOLA	18,00	13,50	18,00	18,00	9,00	76,50	Negativo
251019	PAULA MARIA COELHO ROCHA	18,00	18,00	18,00	9,00	18,00	81,00	Negativo
243912	PAULA NUNES BORGOM GUIMARÃES	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
237572	PRISCILA GUEDES DE PAULA	13,50	13,50	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
123602	RADHASAKTI DEVI DASI DE MARIA MORAES MESIANO	18,00	13,50	13,50	18,00	18,00	81,00	Negativo
111537	RAÍSSA DE CASTRO PATRÍCIO	18,00	13,50	18,00	13,50	13,50	76,50	Negativo
118014	RAISSA RABELO SOARES DE LIMA	18,00	18,00	18,00	18,00	9,00	81,00	Negativo
140422	RAPHAELA LARA GOMES	18,00	18,00	18,00	13,50	13,50	81,00	Negativo
103215	SABRINA SOARES SILVA	4,50	13,50	18,00	13,50	13,50	63,00	Negativo
105309	SARAH ELLEN GALVAO SILVA	18,00	13,50	18,00	18,00	13,50	81,00	Negativo
223557	SILVIA CAROLINA SANTOS ALEXANDRE	4,50	9,00	18,00	13,50	13,50	58,50	Negativo
171495	SUELEM APARECIDA SOARES TAVARES BARBOSA	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
159687	TAMIRÉS ALVES FREITAS	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo
266923	THAÍS ISABELLA OLIVEIRA LOPES	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo
127064	THARIANE DO CARMO DE CARVALHO	18,00	4,50	18,00	13,50	4,50	58,50	Negativo
133835	URSULA CRISTINA BATISTA BRAGA	18,00	9,00	18,00	13,50	9,00	67,50	Negativo
148418	VANESSA FRANCISCA DOS SANTOS SPINDOLA	18,00	18,00	18,00	18,00	13,50	85,50	Negativo

(*) *Sub Judice*

Especialidade: Policial Legislativo Feminino – 108 – Candidatos com Deficiência – PCD

108-TL/Policial Legislativo Feminino (PCD)								
Inscrição	Nome	1º Teste Isometria da Barra Fixa	2º Teste Corrida de Velocidade	3º Teste Flexão Abdominal com Apoio	4º Teste <i>Shuttle Run</i>	5º Teste Corrida de 12 minutos	Nota da 2ª etapa ACFTE	Exame Toxicológico
114565	ELAINE APARECIDA ALVES DIAS DA SILVA	18,00	9,00	13,50	9,00	18,00	67,50	Negativo
109128	JULIANA DRUMOND BAPTISTA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	90,00	Negativo



ATAS

ATA DA 15ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/7/2023

Presidência do Deputado Rodrigo Lopes

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Oscar Teixeira – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Mônica Santos Carvalho Teixeira – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Antonio Carlos Arantes – Oscar Teixeira – Rodrigo Lopes – Tito Torres – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Rodrigo Lopes) – Às 19h14min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear as Faculdades Verde Norte pelos 20 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa as Exmas. Sras. Maria Helena Miranda Teixeira, presidente da mantenedora das Faculdades Verde Norte; e Mônica Santos Carvalho Teixeira, diretora acadêmica das Faculdades Verde Norte; o Exmo. Sr. Christiano Barbosa Filho, vice-diretor das Faculdades Verde Norte; e os Exmos. Srs. deputados Oscar Teixeira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Antonio Carlos Arantes; Tito Torres; e Zé Laviola.

Registro de Presença

O locutor – Registramos a presença da delegada de polícia Larissa Maia, representando a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Agradecemos também aos demais convidados que acompanham esta solenidade presencialmente, pela TV Assembleia e também pelo canal institucional da Assembleia no YouTube.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Vamos assistir agora a um vídeo sobre as Faculdades Verde Norte.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Oscar Teixeira

Boa noite a todos. Quero aqui cumprimentar e agradecer a presença do deputado estadual Rodrigo Lopes, que hoje preside esta sessão especial de homenagem à Favenorte, em seus 20 anos, representando o nosso presidente Tadeu Martins.

Quero aqui cumprimentar e agradecer a presença da nossa presidente da mantenedora, Profa. Maria Helena Miranda Teixeira, por quem eu tenho muita gratidão, é minha mãe, de quem me orgulho e que me incentiva a continuar a fazer prosperar oportunidades na minha região.

Quero também agradecer a presença da diretora acadêmica, Mônica Carvalho, pelo belíssimo trabalho que faz frente a nossa instituição de ensino, a Favenorte. Cumprimento o nosso vice-diretor que, de uma forma muito especial, também trabalha para que as nossas Faculdades Favenorte sejam, de verdade, uma empresa transformadora e com oportunidades.

Quero agradecer a presença prestigiosa do nosso deputado e 1º-secretário desta Casa, da qual tenho muito orgulho de participar, com todos os deputados, meu querido deputado Antonio Carlos Arantes. Quero aqui agradecer ao deputado Tito Torres, que, de forma prestigiosa, veio hoje aplaudir uma instituição do extremo Norte de Minas, que completa 20 anos. Quero também agradecer ao deputado José Laviola, Zé Laviola, que é um grande amigo, parceiro e que muito tem a nos inspirar na sua tradição política em Minas Gerais. Quero ainda agradecer a presença da delegada de polícia, Dra. Larissa Maia, que aqui vem representando a

nossa delegada de polícia, que também sabe da importância de uma instituição de ensino superior. Queridos amigos que aqui estão, parceiros, professores que aqui vieram prestigiar este momento especialíssimo, ainda quero aqui falar com todo o nosso Estado de Minas Gerais.

Eu, Oscar, autor desta homenagem, quero agradecer a Casa pela aprovação e, mais do que isso, falar com vocês da experiência de criar, desde 2003, uma instituição que tem dado oportunidade numa região que carece de oportunidades, o extremo Norte de Minas, a região da Serra Geral, do Alto Rio Pardo, nosso Norte de Minas que pega toda uma região com 96 municípios. Tenho orgulho de ter uma instituição de ensino que propagou e inspirou muita gente a querer se formar onde, na época em que a criamos, há 20 anos, nós não tínhamos essa oportunidade. São mães, pais de família que, ao morarem no extremo Norte de Minas, bem distante dos grandes centros em que nós temos as faculdades, não teriam outra oportunidade, se não fosse a nossa instituição cravada no extremo Norte de Minas para dar essas oportunidades. Formamos mais de 3.500 pessoas, cidadãos do extremo Norte de Minas, que hoje garantem o seu emprego, a sua renda, a oportunidade de se reinventarem dentro de uma região em que, de verdade, nós temos carência de oportunidades.

Queridos amigos, venho falar para o Estado inteiro, falar pela TV Assembleia, falar das virtudes de uma faculdade que formou professores, que forma professores, que forma grandes profissionais na área da saúde, na área do direito e tem transformado possibilidades. Eu, Oscar, desde 2003, milito, luto junto com todos os professores e profissionais, para que a gente possa, de verdade, levar uma educação de qualidade. E isso tem demonstrado a qualidade da faculdade nos concursos públicos em que nossos acadêmicos são aprovados e no resultado da OAB. Nós estamos numa região e somos uma das primeiras faculdades a aprovar no exame da OAB. A gente tem também o orgulho de ter quase todos os profissionais de odontologia, de farmácia, sobretudo de odontologia e enfermagem trabalhando na região e em todo o País. Essa é, de verdade, uma oportunidade. Estou aqui até emocionado de saber e ver essa instituição que criamos juntos, junto com a minha mãe, junto com a mantenedora, junto com todos os profissionais que sempre colaboraram com ela, e a gente ver esses frutos pelo nosso estado, pelo nosso país.

Aqui hoje, diante da Assembleia, propor e receber esta homenagem para essa instituição é algo de que muito me orgulho. Eu estou, de verdade, orgulhoso dos nossos deputados, desta Casa, ao propiciarem esta homenagem. Nós, do extremo Norte, ao vermos que, às vezes, não temos oportunidades, jamais imaginaríamos que comemoraríamos 20 anos aqui, no Parlamento mineiro, recebendo esta homenagem especial. Para mim, isso é, de verdade, muita gratidão.

Então, quero aqui encerrar a minha fala agradecendo-lhes a presença e a oportunidade e, mais do que isso, com o compromisso de continuar dando a oportunidade porque nós sabemos que a nossa região ainda precisa crescer muito mais. Meu muito obrigado a todos que aqui puderam vir. Aproveito para agradecer aos nossos coordenadores, aos nossos acadêmicos, aos nossos queridos professores, que, diuturnamente, fazem a diferença nas oportunidades de ensino, de pesquisa e de extensão, que são os três pilares da educação superior. Ainda temos poucas pessoas que têm tido a oportunidade de cursar a educação superior. Nós precisamos continuar lutando para dar mais oportunidades, para fazer com que a população possa ter a oportunidade de crescer, de ter conhecimento e, assim, termos um Estado mais justo, uma região mais próspera. E nós, juntos, vamos propiciar as oportunidades a todo o nosso país! O meu muito obrigado. Uma boa noite a todos pela presença.

Entrega de Placa

O locutor – O deputado Rodrigo Lopes, representando o presidente da Assembleia, deputado Tadeu Martins Leite, e o deputado Oscar Teixeira farão, agora, a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem a Sra. Maria Helena Miranda Teixeira, presidente da mantenedora das Faculdades Verde Norte. A placa contém os seguintes dizeres: “A Favente – Faculdades Verde Norte – é uma instituição de ensino superior particular fundada em 2003, no Município de Mato Verde, Minas Gerais. Atualmente, a Favente também possui unidades em outras cidades do Norte de Minas. Com o propósito de expandir seus horizontes e democratizar o acesso das pessoas à educação de qualidade, o estabelecimento oferece cursos presenciais e a distância, formando

profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira por meio de uma atuação holística e transformadora. Em reconhecimento aos excelentes serviços educacionais prestados pela Favenorte, que completa 20 anos de existência, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais rende justa homenagem a essa instituição”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras da Sra. Mônica Santos Carvalho Teixeira

Boa noite a todos. Cumprimento aqui o Exmo. Sr. deputado Rodrigo Lopes, aqui representando o deputado Tadeu Martins Leite, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; a Sra. Maria Helena Miranda Teixeira, presidente da mantenedora das Faculdades Verde Norte; o Exmo. Sr. deputado Oscar Teixeira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; o Sr. Christiano Barbosa Filho, vice-presidente das Faculdades Verde Norte; o Exmo. Sr. deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; o Exmo. Sr. deputado Tito Torres; e o Exmo. Sr. deputado Zé Laviola.

A Favenorte foi criada com a missão de difundir conhecimentos, visando ao desenvolvimento regional através do resgate e do aprimoramento da cultura, do incentivo à ciência e à pesquisa, investindo na formação do profissional, de maneira a contribuir para o processo da melhoria de qualidade de vida da sociedade.

A Favenorte possui, autorizados e reconhecidos, os seguintes cursos presenciais: direito, odontologia, enfermagem, educação física, farmácia, engenharia civil, fonoaudiologia, nutrição, educação especial, pedagogia e administração. Na modalidade EaD, ainda possui os seguintes cursos: gestão pública, ciências contábeis, agronegócios, marketing digital e enfermagem. Possui diversos cursos na modalidade de pós-graduação, contribuindo ainda mais para a progressão e o desenvolvimento de toda a região.

A Favenorte se orienta pelos princípios de justiça, ética, dedicação, equidade, tolerância, solidariedade, cooperação, integridade, eficiência, disciplina e respeito para com os seus semelhantes e para com a instituição. É com orgulho que a Favenorte também se destaca como a faculdade que mais cresce na região, possuindo os seguintes campus educacionais: Favenorte Mato Verde, Favenorte Porteirinha e, ainda, aguardando publicação de credenciamento das faculdades Favenorte de Espinosa e de Taiobeiras. É assim que queremos continuar a ser para as gerações futuras uma instituição de ensino superior de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

A Favenorte, hoje, recebe, em média, mais de 90% de estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias de baixa renda. É grande a possibilidade de transformação social que a faculdade oferece a esses estudantes e suas famílias. Em Mato Verde e toda a região, a Favenorte tem desenvolvido ações e projetos, cumprindo o tripé do ensino superior: ensino, pesquisa e extensão. Nossos estudantes, professores e egressos têm levado com alegria o nome da Favenorte em sua atuação.

Celebrar os 20 anos da Favenorte é, principalmente, honrar todos os que pensaram, idealizaram, implementaram, construíram e fizeram crescer um grande sonho, um grande projeto. Como dizia o saudoso educador Paulo Freire, aqui todos ensinam e aprendem numa dinâmica mágica de eternizar o conhecimento. É com muito orgulho e sentimento de pertencimento que estou aqui hoje representando a nossa tão querida Favenorte. Agradeço a Deus, aos nossos acadêmicos, aos nossos professores, aos colaboradores, aos funcionários da nossa instituição e a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, fazem parte da história da Favenorte. Muito obrigado a todos. Tenham uma boa noite!

Palavras do Presidente

Em nome do presidente da Assembleia Legislativa, o deputado Tadeu Martins Leite, eu trago aqui os meus cumprimentos a todos os presentes nesta sessão solene, que, hoje, homenageia a Favenorte.

Quero cumprimentar aqui a Sra. Maria Helena Miranda Teixeira, professora e presidente da mantenedora das Faculdades Verde Norte; o Exmo. Sr. deputado Oscar Teixeira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; a Sra. Mônica Carvalho Teixeira, professora e diretora acadêmica das Faculdades Verde Norte; o Sr. Christiano Barbosa Filho, vice-diretor das Faculdades

Verde Norte; o Exmo. Sr. deputado Antonio Carlos Arantes, nosso 1º-secretário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; e o Exmo. deputado Zé Laviola aqui presente, participando conosco também desta solenidade.

Trago aqui as palavras do presidente Tadeu Martins Leite. (– Lê:) “Homenageamos, neste evento, a Faculdade Verde Norte – Favenorte – que há 20 anos tem contribuído na formação de profissionais em diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para participar ativamente do desenvolvimento da sociedade.

Em Mato Verde e Porteirinha, suas unidades têm promovido o ensino, a pesquisa e a extensão, presencial e a distância, oferecendo um ensino de qualidade em cursos de bacharelado e licenciatura, bem como uma oferta ampla de cursos de pós-graduação. Com um corpo docente de reconhecida qualificação, veio promover a conquista da cidadania por meio do conhecimento e sem perder de vista a realidade do mundo do trabalho. O ensino superior se torna, cada vez mais, a expressão de uma sociedade complexa, democrática e pluricultural, em que se cultiva a solidariedade e o respeito às diferenças. Em um contexto de avanços científicos e tecnológicos, o ensino superior deve produzir saberes e socializar a cultura e o conhecimento não só para o desenvolvimento econômico mas também para os avanços sociais de que o País precisa. Nesse sentido, a participação das faculdades particulares, tais como a Favenorte, é imprescindível na construção de uma sociedade mais justa e solidária. É assim que saudamos a importante participação da Faculdade Verde Norte na vida do nosso estado, parabenizando sua administração, colaboradores, todos os egressos de seus cursos e os atuais alunos, por fazerem a diferença na região Norte de Minas Gerais.” Essas são as palavras do nosso presidente da Assembleia Legislativa, o deputado Tadeu Martins Leite.

Eu faço coro com essas palavras, parabenizando aqui a Profa. Maria Helena, juntamente com a Mônica, juntamente com o Oscar e toda a equipe que compõe essa instituição de 20 anos. Eu costumo dizer que a educação é a porta de entrada para a transformação na vida das pessoas. Eu tenho muito orgulho de, hoje, ser um professor, professor de ensino fundamental e médio da área de geografia. Um dia eu tive as portas abertas de uma faculdade particular, assim como a Favenorte, as Faculdades Asmec, de Ouro Fino, que me abriram as portas para um curso, através de uma bolsa. Eu, que vinha da zona rural, tive a oportunidade de ingressar nessa faculdade, de cursar a minha licenciatura em geografia e, posteriormente, efetivar-me professor do Estado, da rede estadual de educação de Minas Gerais. Eu posso dizer claramente que, se estou sentado aqui, hoje, como deputado do Estado de Minas Gerais, foi pelas portas que a educação me abriu em um determinado momento.

Então, podem ter certeza, deputado Oscar e Profa. Maria Helena, que vocês estão abrindo as portas para a transformação na vida de muitas pessoas, hoje, com mais de 1.200 alunos, com mais de 3 mil pessoas já formadas e com uma grande perspectiva de crescimento e de desenvolvimento nos próximos anos. E, acima de tudo, fazer educação já é algo fundamental na vida das pessoas. Fazer educação numa realidade de maior dificuldade, como é o extremo Norte de Minas, com todas as conjunturas que a seca traz e todas as dificuldades na vida das pessoas, com certeza, é para pessoas que acreditam na transformação do ser humano e que ninguém precisa sair do extremo Norte, que ninguém precisa deixar sua região para poder fazer a qualificação a fim de poder contribuir com a vida das pessoas. Esse é o pertencimento de uma região de pessoas lutadoras, de pessoas guerreiras, de pessoas que acreditam na transformação. Vocês não deixaram o Norte para viver em outra região, mas uniram as forças e, de mãos dadas, buscaram transformar o extremo Norte. Vocês têm feito a diferença nestes últimos 20 anos. Sigam adiante! Se Deus quiser, nós estaremos aqui comemorando 30, 40, 50, 100 anos dessa instituição, que ainda tem muito o que fazer pelo Norte de Minas e por toda Minas Gerais.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 11, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/7/2023

Às 16h12min, comparecem à reunião as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, apresentar e debater a Política Nacional de Cultura Viva e suas dimensões estaduais. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.796/2021 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Macaé Evaristo, aprovado pela comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Alba Valéria Freitas Dutra, coordenadora-geral do Ponto de Cultura/ONG Vokuim, em Rubim, Damiana de Souza Campos, membro do Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, e Michelle Cristina Alves Silva, assessora parlamentar da vereadora Maria Aparecida Vilhena Falabella, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; e os Srs. Marcelo Bones, subsecretário de Cultura de Contagem, Igor Leonardo de Oliveira Ferreira Novaes, mestre de capoeira, Franklim Drumond, membro do Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, e João Pontes, diretor da Política Nacional de Cultura Viva – SCD/MinC. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença das deputadas Andréia de Jesus e Bella Gonçalves. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Mauro Tramonte.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/7/2023

Às 9h36min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Ricardo Campos, Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.558/2023, das deputadas Lohanna e Leninha e dos deputados Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Professor Cleiton e Ulysses Gomes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a necessidade de valorização dos servidores públicos da rede estadual de saúde, por meio de melhorias na política de carreiras, bem como debater a inobservância de isonomia entre os servidores quando da instituição da Gages;

nº 2.641/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em cópia integral do processo licitatório da retomada das obras do Hospital Regional de Divinópolis, na Região Centro-Oeste de Minas Gerais, que ensejou a contratação da empresa vencedora do certame EF Construtora Ltda.; cópia do contrato celebrado pela empresa vencedora e o governo, acompanhado de eventuais aditivos; cronograma completo de execução das

obras e respectivo prazo estimado para entrega; número de funcionários contratados pela empresa vencedora para execução da etapa atual da obra; identificação do responsável técnico da obra; identificação do gestor e fiscal do contrato;

nº 2.663/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja observado o princípio da eficiência, estampado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, na análise de todos os processos de benefícios cuja competência de concessão pertence a esse instituto, especialmente no que tange ao Processo SEI nº 2010.01.0027083/2023-24, tendo em vista o exacerbado tempo de espera da cidadã, consoante relatado pela interessada, devendo se estender a análise, de forma eficiente, aos demais processos cuja morosidade tem causado prejuízo aos segurados;

nº 2.684/2023, dos deputados Ricardo Campos, Leleco Pimentel e Marquinho Lemos, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para incorporar nos estudos de viabilidade econômico-financeira do Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais a isenção de cobrança de veículos com mais de 15 anos e todos os veículos oficiais dos entes federados nas praças de pedágio das rodovias que serão objeto de concessão pelo Estado;

nº 2.685/2023, dos deputados Ricardo Campos, Leleco Pimentel e Marquinho Lemos, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a responsabilidade e o planejamento de manutenção das estradas vicinais que ligam as rodovias mineiras que fazem parte do Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais;

nº 2.686/2023, dos deputados Ricardo Campos, Leleco Pimentel e Marquinho Lemos, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas à elaboração de projeto executivo para construção de um contorno rodoviário no perímetro do Município de Raul Soares;

nº 2.734/2023, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Doutor Jean Freire, Betão, Leleco Pimentel e Ricardo Campos, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a possibilidade de federalização da Fundação Ezequiel Dias – Funed – como forma de pagamento antecipado das parcelas de sua dívida com a União;

nº 2.763/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos pescadores profissionais artesanais, pescadores de fato e de subsistência, atingidos por grandes empreendimentos, principalmente no tocante às declarações e aos documentos que comprovem a situação de pescadores, à atenção dos governos federal, estadual e municipais a esse público e ao acesso às políticas públicas e ao desenvolvimento da atividade pesqueira no Estado;

nº 2.871/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a atuação da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG;

nº 2.934/2023, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a municipalização dos serviços de saúde mental em Belo Horizonte, em especial a do Centro Psíquico de Adolescência e de Infância – Cepai;

nº 3.012/2023, das deputadas Leninha, Alê Portela, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Lohanna, Macaé Evaristo, Marli Ribeiro e dos deputados Alencar da Silveira Jr., Antonio Carlos Arantes, Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Duarte Bechir, Grego da Fundação, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Mauro Tramonte, Professor Cleiton, Professor Wendel Mesquita, Ricardo Campos, Rodrigo Lopes e Ulysses Gomes, em que requerem seja realizado debate público sobre o Plano Safra 2023/2024 da Agricultura Familiar do governo federal;

nº 3.018/2023, dos deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, à Secretaria Nacional de Planejamento

do Ministério de Planejamento e Orçamento e à Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República pedido de providências para que incorpore no Plano Plurianual do governo federal as propostas apresentadas na 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/7/2023, que teve por finalidade debater o processo de elaboração do novo Plano Plurianual – PPA – da União, que terá vigência de 2024 a 2027; e sejam encaminhadas aos referidos órgãos as notas taquigráficas da citada reunião;

nº 3.019/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que o item 10.8.1.2 do Edital nº 1 – AGSE, de 5/8/2022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Sejusp – seja retificado criando o cadastro reserva com todos os candidatos aprovados na 5ª etapa e que não foram convocados para a 6ª etapa – Curso de Formação Técnico Profissional – do concurso para agente de segurança socioeducativo, uma vez que a proposta inicial do edital estabelece o limite de apenas 20 excedentes para o concurso que oferece um total de 270 vagas, com a duração de 2 anos, prorrogáveis por mais 2 anos, e a eliminação proposta no item 10.8.1.2 desconsidera que, se mais de 20 candidatos aprovados na forma do edital não se apresentarem para tomar posse ou outros agentes socioeducativos se desligarem por aposentadoria ou outro motivo durante o prazo de vigência do concurso, as vagas remanescentes ficarão sem ser preenchidas, sendo, portanto, o motivo por que esse item do edital fere o princípio da eficiência econômica estabelecido na Constituição da República, pois o Estado teria que realizar um novo concurso;

nº 3.020/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Edital nº 1 – AGSE, de 5/8/2022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Sejusp – que oferece um total de 270 vagas para agente de segurança socioeducativo a fim de esclarecer sobre o número de convocados para a 6ª etapa do Curso de Formação Técnico Profissional e a eliminação do concurso da grande maioria dos aprovados na 5ª etapa, ferindo o princípio da eficiência econômica estabelecido na Constituição da República;

nº 3.124/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação salarial dos professores, monitores e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, cujos vencimentos estão congelados há mais de 6 anos e em desequilíbrio com as demais categorias, sendo ainda vexatória a situação desses servidores com relação à carga horária de trabalho;

nº 3.125/2023, dos deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Marquinho Lemos, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a situação das Rodovias MG-214, no trecho que liga os Municípios de Senador Modestino e Capelinha, e MG-211, no trecho que liga os Municípios de Capelinha e Setubinha;

nº 3.126/2023, da deputada Ana Paula Siqueira e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a efetivação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a pedido da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2023.

Doutor Jean Freire, presidente.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/7/2023

Às 10h5min, comparecem à reunião a deputada Nayara Rocha e os deputados Betão e Delegado Christiano Xavier, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos

do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (um ofício em 24/6/2023) e da Fundação Libertas (um ofício em 17/6/2023), e carta do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (uma carta em 22/6/2023). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.361/2019 e 271 e 510/2023, em turno único (Betão), 532 e 634/2023, em turno único (Celinho Sintrocel), 3.615 e 3.801/2022, em turno único (Delegado Christiano Xavier), e 3.877 e 3.897/2022 e 418/2023, em turno único (Nayara Rocha). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Celinho Sintrocel. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.926/2022, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça e com a Emenda nº 1 (relatora: deputada Nayara Rocha) e 176/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Celinho Sintrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.435/2021 (relatora: deputada Nayara Rocha); 4.077/2022 e 435, 437, 438 e 440/2023 (relator: deputado Betão); e são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, com a Emenda nº 1, os Projetos de Lei nº 3.728 e 3.908/2022 (relatora: deputada Nayara Rocha) e 579/2023 (relator: deputado Celinho Sintrocel). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.069, 2.070, 2.100, 2.127, 2.164, 2.165, 2.168 a 2.170, 2.173, 2.176, 2.177, 2.183, 2.277, 2.281 a 2.285, 2.289, 2.295 e 2.322/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.856/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para implantação de um posto do Sistema Nacional de Emprego – Sine – na cidade de Santa Luzia;

nº 3.015/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde as notas taquigráficas da 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater a importância do profissional farmacêutico para o cumprimento da Resolução SES/MG nº 8.428/2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas –, e a efetivação do pagamento a esses profissionais do incentivo financeiro previsto na resolução, como complementação salarial;

nº 3.016/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS-MG – pedido de providências com vistas a realizar uma reunião ampliada com a participação de representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, do Sindicato dos Farmacêuticos e Farmacêuticas de Minas Gerais, da Associação Mineira de Municípios e do Conselho Estadual de Saúde, com a finalidade de debater possíveis alterações na Resolução SES/MG nº 8.428/2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas – conforme discutido na 13ª Reunião Extraordinária desta comissão;

nº 3.017/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer sejam encaminhadas a todas as prefeituras municipais do Estado as notas taquigráficas da 13ª Reunião Extraordinária da comissão que teve por finalidade debater a importância do profissional

farmacêutico para o cumprimento da Resolução SES/MG nº 8.428/2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas –, e a efetivação do pagamento a esses profissionais do incentivo financeiro previsto na resolução, como complementação salarial; e seja encaminhado o *link* para a referida audiência pública;

nº 3.058/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o número de comunidades terapêuticas atuantes no Estado, o quantitativo do público residente nessas comunidades e as ações desenvolvidas para fiscalizar as violações de direitos humanos nesses espaços, indicando as diligências já realizadas e as suas constatações, as políticas setoriais envolvidas, o recurso disponível para tal fiscalização, bem como os recursos estaduais transferidos para o custeio de cada uma delas, durante o período de 2019 a 2023, em que a competência sobre a política de drogas era compartilhada com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese; e sobre como a Sedese pretende repassar essa metodologia de fiscalização para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;

É recebido pela presidência o Requerimento nº 3.123/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja convocado o Sr. Marney Tadeu Antunes, diretor da Cemig Distribuição em Minas Gerais, a comparecer, pessoalmente, na comissão, no dia 10 de agosto, às 10 horas, para prestar esclarecimentos sobre a falta de segurança dos funcionários da companhia, o que tem ocasionado diversos acidentes, inclusive com vítimas fatais; a contratação de responsável pela segurança sem ser técnico em segurança do trabalho para gerir essa importante missão; e o descumprimento de instrução normativa sobre segurança do trabalho e até ausência de equipamentos de proteção individual – EPI. O Requerimento nº 3.123/2023 deixou de ser votado e a reunião foi encerrada por falta de quórum.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 7/7/2023

Às 9h42min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Christiano Xavier e Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Ana Paula Siqueira e Beatriz Cerqueira e os deputados Carlos Henrique, Gustavo Valadares, Duarte Bechir e Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o gravíssimo caso de autoextermínio da escritã da Polícia Civil Rafaela Drumond, que, segundo relatos, estava sofrendo assédio moral e sexual, bem como a atual saúde mental dos policiais civis que se sentem vulneráveis diante de perseguições que ocorrem na instituição, devido à falta de efetivo, à sobrecarga de trabalho e à falta de equipamentos para a devida prestação da política pública, com convocação da chefe da Polícia Civil e da secretária de Estado de Planejamento e Gestão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Letícia Baptista Gamboge Reis, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão; Aline Risi dos Santos, presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Aespol; e Maria de Lurdes Camilli, presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado Minas Gerais – Sindepominas; e os Srs. Reinaldo Felício Lima, corregedor-geral de Polícia Civil; Audair Divino Drumond, pai da escritã de Polícia Civil Rafaela Drumond; Erick Souto Guimarães, perito da Polícia Civil; Eduardo Augusto Paolinelli Silveira, vice-presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais – Sindpecri –, representando o presidente; Bruno Figueiredo Viegas, presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindep-MG; e Wemerson Silva de Oliveira, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de

Minas Gerais – Sindpol. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/7/2023

Às 10h5min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e o deputado Tito Torres, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Alencar da Silveira Jr. e Leleco Pimentel. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater os impactos do porto a seco e das demais atividades de mineração nos Distritos de São Gonçalo do Bação e de Mangue Seco, em Itabirito, e região. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Sandra Pereira da Silva, analista de patrimônio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, representando a presidenta, e os Srs. João Lana Nascimento, Elias Rezende e Carlos Henrique Almeida José e Azevedo, respectivamente presidente, diretor e advogado da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação; Mauro Antônio de Souza, diretor do Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação, pesquisador da história local e dramaturgo; Paulo Henrique Rubner Lanna Costa, assessor do Ministério Público, representando o promotor de justiça coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba; Orlando Amorim Caldeira, prefeito municipal de Itabirito; Frederico Arthur Souza Leite, secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Itabirito e presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente – Codema; e René Américo da Silva, vereador da Câmara Municipal de Itabirito. A presidência concede a palavra à deputada Bella Gonçalves, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Nesse momento, a presidência recebe os seguintes documentos: cópias de esboço de termo de ajustamento de conduta proposto pelo Ministério Público de Minas Gerais; de termo de ajustamento de conduta firmado em 26 de julho de 2019 com a Supram Central Metropolitana; do Parecer nº 47 do Conpatri, emitido em 30 de novembro de 2021; de explanação sobre o distrito histórico de São Gonçalo do Bação, assinado pelo Sr. Vanderlei Geraldo de Assis, presidente da Confederação Maçônica do Brasil; de arrazoado assinado pelo Sr. Sérvio Pontes Ribeiro, secretário de Meio Ambiente da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais; de apresentação do projeto Comunidade Ativa Mangue Seco; de esboço de projeto de lei que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Cemitério e a Capela de Nossa Senhora do Rosário do Distrito de São Gonçalo do Bação, no Município de Itabirito; e de um arrazoado, entregue pelos Sr. João Lana Nascimento, membro da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação, que expõe as razões para a manutenção da exigência dos estudos detalhados dos impactos negativos, na forma da lei, no licenciamento do terminal de minério em São Gonçalo do Bação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Bella Gonçalves, presidente.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 11/7/2023, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.803/2021, do deputado João Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios, que assim optarem, para desempenhar atribuições de fiscalização e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, de que tratam o inciso III do art. 155 e o inciso III do art. 158 da Constituição da República. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno, e pela rejeição da Emenda nº 1. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 6.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 729/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 10, 17, 19 a 22, 25, 59, 61, 62, 108 e 130, apresentadas por parlamentares, com a Emenda nº 180, do governador do Estado, e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 2, 3, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 24, 26, 27, 29, 34, 39, 66, 68, 118 e 171 e com as Emendas nºs 181 a 189, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4 a 6, 8, 11, 14, 18, 23, 28, 30, 33, 35 a 37, 40 a 42, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 63, 65, 69, 70, 73 a 77, 80, 84, 87 a 89, 91 a 98, 100 a 102, 104 a 107, 114 a 117, 120 a 124, 126 a 129, 133 a 136, 138 a 144, 147, 149 a 152, 154 a 156, 158, 160 a 164, 166, 167, 169, 170, 172, 173 e 175 a 179. As Emendas nºs 58 e 113 ficam prejudicadas pela aprovação da Emenda nº 10. As Emenda nºs 78 e 146 ficam prejudicadas pela aprovação da Emenda nº 61. As Emendas nºs 2, 3, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 24, 26, 27, 29, 34, 39, 66, 68, 118 e 171 ficam prejudicadas pela aprovação de suas respectivas subemendas. As Emendas nºs 45, 82, 110, 125 e 132 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 3. As Emendas nºs 48, 81, 148 e 174 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 7. As Emendas nºs 57, 86, 112 e 157 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9. A Emenda nº 99 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 12. As Emendas nºs 32, 56 e 85 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 13. As Emendas nºs 43, 71, 103, 109 e 159 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 15. As Emendas nºs 31, 47, 49, 53, 60, 64, 67, 79, 83, 90, 111, 131, 137, 153 e 165 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 16. A Emenda nº 38 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 24. As Emendas nºs 50, 72, 119 e 168 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 29. A Emenda nº 145 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 118.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 823/2023, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 12/2023, da Mesa da Assembleia, que altera as Resoluções nºs 3.800, de 30 de novembro de 1985, que contém a estrutura orgânica da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e 5.339, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Assembleia Legislativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 11/7/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.954/2022, da deputada Ana Paula Siqueira; 297/2015, do deputado Arlen Santiago; 2.216/2020, da deputada Ione Pinheiro e do deputado Osvaldo Lopes; 2.966 e 3.376/2021, do deputado Roberto Andrade; 3.344/2021, do deputado Bruno Engler; 3.783/2022, do deputado Raul Belém; 3.857/2022, do deputado Gustavo Santana; 3.948/2022, do deputado Duarte Bechir; 96/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 172/2023, da deputada Lud Falcão; 202/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes; 368/2023, do deputado Cassio Soares; 392/2023, da deputada Maria Clara Marra; 416/2023, da deputada Alê Portela; 463/2023, da deputada Marli Ribeiro; 511/2023, do deputado Leleco Pimentel; 658/2023, do deputado Duarte Bechir; 684/2023, do deputado Zé Guilherme; 715/2023, da deputada Lud Falcão; 727/2023, do deputado Thiago Cota; 791/2023, do deputado Arnaldo Silva; 801/2023, do deputado Fábio Avelar; 840/2023, do deputado Professor Cleiton; 846/2023, do deputado Ulysses Gomes; 847/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho; e 898/2023, do deputado Coronel Sandro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.889/2021, do deputado Professor Cleiton; 3.380/2021, do deputado Gil Pereira; 182/2023, do deputado Fábio Avelar; 351/2023, do deputado Leonídio Bouças; 597/2023, do deputado Charles Santos; 614/2023, do deputado Duarte Bechir; 627/2023, do deputado Enes Cândido; 707 e 709/2023, do deputado Roberto Andrade; 716/2023, da deputada Lud Falcão; 753/2023, do deputado Grego da Fundação; 777/2023, da deputada Lohanna; 787/2023, do deputado Sargento Rodrigues; 808 e 809/2023, do deputado Ricardo Campos; 832/2023, do deputado Gustavo Valadares; 843/2023, da deputada Macaé Evaristo; 864/2023, da deputada Lohanna; e 893/2023, do deputado Zé Guilherme.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 11/7/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.562/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier; e 2.640 e 2.641/2023, do deputado Caporezzo.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/7/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 11/7/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a importância do lançamento da 7ª edição da Marcha das Margaridas, que tem como tema central a reconstrução do Brasil e o bem viver.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 11/7/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 11/7/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 602 e 782/2023, da deputada Nayara Rocha.

Requerimento nº 2.525/2023, do deputado Coronel Henrique.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 11/7/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 255/2023, do deputado Charles Santos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.576/2022, do deputado Duarte Bechir, e 3.994/2022, do deputado Noraldino Júnior.

Requerimentos nºs 2.592/2023, da deputada Alê Portela, e 2.600, 2.602 e 2.613/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 11/7/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 273/2023, da deputada Lohanna.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 657/2023, do deputado Cristiano Silveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 11 de julho de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres, requerimentos e dos Requerimentos nºs 211/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao subsecretário de Esportes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pedido de informações sobre a previsão de realização, em 2023, dos tradicionais Jogos do Interior de Minas – Jimi –, especificando se serão realizados nos mesmos moldes das edições anteriores, com utilização do sistema de disputa

regional e final já consagrado e com as mesmas modalidades esportivas, coletivas e individuais; 230/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de informações sobre o andamento do programa Água para Todos, sua realidade física e orçamentária até o momento, detalhando-se os valores dos recursos que serão destinados em 2023 às cisternas, às barraginhas e aos sistemas simplificados de abastecimento de água; 280/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a situação atual da Rodovia MG-369, entre Campo Belo e Santana do Jacaré, tendo em vista o desabamento de um barranco às margens da rodovia, e sobre as medidas que estão sendo tomadas para a recuperação da rodovia e o prazo para resolução do problema; 315/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o andamento do programa PAA Leite, do governo federal, denominado em Minas Gerais Leite pela Vida, referente ao saldo do valor dos recursos na data de hoje e também à meta de execução dos recursos prevista para o ano de 2023; 320/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o programa Trilhas de Futuro, criado pelo governo do Estado em outubro de 2021, com o objetivo de oferecer gratuitamente aos jovens cursos técnicos de formação profissional, com perspectiva de empregabilidade, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, em todo o Estado, com o encaminhamento de relatório de repasses para pagamento de vale-transporte e alimentação, conforme registro de frequência apurada pela instituição, devendo ser apontados os dados de forma individualizada por instituição credenciada, e com a indicação, caso exista algum repasse em atraso ou pendente, das razões do atraso e da data prevista a regularização do repasse; 325/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as unidades de saúde da rede pública do Estado que possuem estoque e condições para realizar a aplicação de soro antiofídico e antiescorpionico em caso de acidentes com cobras venenosas e escorpiões, uma vez que esses soros específicos são o único tratamento eficaz nessas situações e, quando indicados, devem ser administrados em ambiente hospitalar e sob supervisão médica, bem como sobre a possibilidade de ampliação dessa rede em razão da grande extensão territorial do Estado e da importância da agilidade nesse tipo de atendimento; 434/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas que têm sido adotadas e que estão sendo planejadas com vistas a melhorar o atendimento nas delegacias de plantão que operam sob a metodologia do plantão digital, a fim de se evitar que haja sobrecarga de trabalho para os policiais civis lotados nessas unidades; que vítimas, testemunhas e policiais militares aguardem demasiadamente pelo atendimento e pela conclusão dos procedimentos; e que o registro de determinadas ocorrências seja prejudicado pela impossibilidade de contato pessoal e direto com vítimas, testemunhas e suspeitos; 441/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre eventual atraso nos repasses devidos pelo Estado às instituições responsáveis pela gestão das unidades de semiliberdade no Estado e seu impacto na situação financeira dos funcionários que atuam no setor; 442/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor total dos recursos de investimento destinados ao sistema prisional e também ao sistema socioeducativo, em 2022, pelo governo do Estado; 453/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre quais ações estão sendo tomadas para preservar a infraestrutura do prédio onde funcionava a Superintendência Regional de Ensino – SRE –, no Bairro Mariano Procópio, em Juiz de Fora, que, em 19/12/2023, teve parte de sua estrutura incendiada, bem como sobre quais outros prédios estão sob responsabilidade da SEE, se estes estão desocupados e as condições físicas em que se encontram; 464/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o convênio do transporte escolar, esclarecendo-se quais municípios possuem convênio com o Estado para a prestação do serviço de transporte escolar; quantas crianças e adolescentes são atendidas, atualmente, por esse serviço, apresentando-se a quantidade de alunos por município; quais os critérios utilizados pelo Estado para

viabilizar o acesso ao serviço do transporte escolar e qual o impacto dos gastos com esse serviço, por criança, no orçamento; 465/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o monitoramento dessa pasta em relação ao distanciamento entre a residência do aluno e a escola com oferta de vaga indicada para matrícula, apresentando um panorama da quantidade de alunos matriculados com residência de zero a 800m da escola; de 801 a 1.600m da escola; de 1.601 a 2.400m da escola; e acima de 2.401m da escola; 490/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações sobre o sistema prisional de Minas Gerais, consubstanciadas na relação das empresas contratadas para o fornecimento de alimentação, por unidade prisional, detalhando-se o valor do contrato, o número de refeições fornecidas, as condições de transporte e armazenamento e a fiscalização, pela Sejusp, da qualidade da prestação de todo esse serviço; e na relação das empresas autorizadas a comercializar produtos dentro do sistema, com detalhamento acerca dessa atividade, por unidade; 503/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a estrutura de fornecimento de energia elétrica no Bairro Graminha, em Juiz de Fora, esclarecendo-se a composição das equipes funcionais de instalação, manutenção e atendimento à população; o valor investido, nos últimos quatro anos, em ações de melhoria da infraestrutura no referido bairro, visto que a população sofre com constantes interrupções no fornecimento de energia; e o prazo médio de atendimento em domicílio quando solicitado pela população; 524/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao corregedor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas adotadas em relação aos fatos narrados nos Requerimentos n°s 1.301/2019 e 4.810/2020, ambos da Comissão de Segurança Pública e encaminhados a essa corporação, nos quais se solicita seja instaurada representação em desfavor do Maj. PM Jardel Eduardo da Silva, do 1º-Ten. PM Genival Fernandes de Oliveira e do 1º-Ten. PM Felipe Wagner Rezende Alves, ex-comandantes da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar, da 13ª Região de Polícia Militar e Pelotão de Polícia Militar, que, mesmo sabedores da dispensa-saúde, do uso e manuseio de armamento e serviços operacionais e do uso de medicamentos controlados pelo Cb. PM Anderson Henriques da Cunha, por diversas vezes teriam determinado e remanejado o referido militar para trabalhar no Copom da unidade militar, onde tinha acesso amplo a todo o armamento da intendência, sendo exposto a potencial risco de morte; e sobre as conclusões das apurações; 557/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações atualizadas sobre o número de profissionais de segurança pública, agentes prisionais e agentes socioeducativos, bem como sobre sua distribuição entre os batalhões militares e unidades prisionais; 579/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas à taxa de permanência dos alunos no Câmpus Divinópolis e o número de bolsas ou auxílios disponibilizados pela universidade visando o combate à evasão escolar; 581/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do número de mães estudantes matriculadas em cada câmpus da Uemg; 606/2023, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre as medidas de prevenção que vêm sendo adotadas no Estado em relação às hipóteses de ocorrência da gripe aviária, com vistas à máxima preservação da avicultura mineira e à proteção da saúde da população e do mercado de exportação, em face da relevância dessa atividade econômica na composição do PIB de Minas Gerais e do Brasil; 717/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Semad, ao Igam, à Feam, ao IEF e à Copasa pedido de informações sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas em parceria com municípios em prol da preservação, conservação e acesso à água no Estado; 729/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações consubstanciado no cronograma para realização, em caráter de urgência, das obras de recuperação da MG-432, notadamente no trecho próximo à BR-040, em Esmeraldas; 731/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre a situação

atual, o cronograma de execução e a previsão de conclusão das obras da ponte localizada no Km 135 da Rodovia MG-265, próximo ao trevo do Município de Mercês; 827/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a estrutura de fornecimento de energia elétrica no Município de Santana de Pirapama, tanto na área urbana quanto na rural; sobre a composição das equipes funcionais de instalação, manutenção e atendimento à população; e sobre o valor investido, nos últimos oito anos, em ações de melhoria da infraestrutura no referido município; 848/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca do cumprimento dos ditames da Lei nº 23.791, de 2021, que, entre outros aspectos, determina a promoção de uma maior divulgação da profissão de cuidador de idosos, bem como a melhoria dos serviços prestados aos idosos; 858/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações detalhadas sobre o aumento tarifário das praças de pedágio da Eco 135 referente ao Contrato nº 4/2018 e sobre o cronograma de obras da rodovia; 876/2023, do deputado Eduardo Azevedo, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais e ao diretor-presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de informações sobre as seguintes questões, afetas à Copanor: quantas multas foram aplicadas à Copanor em 2021 e em 2022; qual o valor total das multas aplicadas à Copanor em 2021 e em 2022; quais são as 20 unidades da Copanor que receberam o maior número de multas em 2021 e em 2022; quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais casos de interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; quais os 20 períodos e locais de maior interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; e quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais reclamações de consumidores em 2021 e em 2022; 877/2023, do deputado Eduardo Azevedo, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre as seguintes questões, relativas à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa: quantas multas foram aplicadas à companhia em 2021 e em 2022 e qual o valor total das multas aplicadas nos referidos exercícios; quais são as 20 unidades da Copasa que receberam o maior número de multas em 2021 e em 2022; quais são as 20 unidades da Copasa que têm maior valor em multas aplicadas em 2021 e em 2022; quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais casos de interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; quais são os 20 maiores períodos e locais de maior interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; e quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais reclamações de consumidores em 2021 e em 2022; 907/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de agentes de endemia em exercício no Estado, tendo em vista a confirmação das epidemias de dengue e chikungunya em Minas Gerais, e sobre o plano de saneamento, enfrentamento e combate dessa epidemia, evidenciando-se a fase de execução em que se encontra e as ações propostas para o controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; 916/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais e à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a ampliação do efetivo especializado para atendimento de ocorrências de violência doméstica no Alto Paranaíba e no Triângulo Mineiro, bem como sobre a previsão de delegacia especializada para acompanhamento dessa política de segurança pública; 929/2023, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado sobre o andamento ou a conclusão de obras realizadas pelo governo do Estado nos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, relativas aos valores pactuados no acordo referente ao “crime da Vale”, no Município de Brumadinho; 958/2023, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os programas, ações e recursos investidos pelo Estado em prol das bandas em Minas Gerais, entre 2019 e 2023, bem como sobre quantas e quais bandas foram contempladas e se há previsão de novos editais para esse segmento da música; 1.023/2023, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre a operação do Corpo de Bombeiros

Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil; 1.029/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à presidenta da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a viabilidade técnica de realização de alterações na Lei nº 11.105, de 1993, que concede dispensa de ponto e dia de descanso ao servidor público civil ou militar que doar sangue a banco de sangue estadual, para permitir que esses servidores possam fazer a doação com uma frequência maior do que a estabelecida no art. 2º da referida norma; 1.033/2023, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as ações adotadas pelo Estado para garantir um ambiente escolar mais seguro para nossas crianças, jovens e profissionais da educação e sobre a participação do Estado na Operação Escola Segura, lançada pela União, que prevê investir R\$150.000.000,00 no apoio às rondas escolares em parceria com os estados; 1.040/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações consubstanciadas em cronograma com a previsão de início do funcionamento das delegacias nos municípios mineiros nos moldes da Lei Federal nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; 1.066/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado aos membros do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – e, especialmente, à Secretária de Planejamento e Gestão, pedido de informações sobre a viabilidade de uma terceira turma do Curso de Formação Técnico-Profissional antes da homologação do concurso público regido pelo Edital Sejus nº 2/2021, contemplando, assim, todos os candidatos aprovados como excedentes no certame; 1.080/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a atuação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas estaduais de Minas Gerais, em atendimento à Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022, salientando os objetivos e resultados alcançados com a atuação dessa categoria no ambiente escolar; 1.116/2023, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações de capacitação para os profissionais da rede pública de educação referentes à convivência com alunos com transtorno do espectro autista – TEA – desenvolvidas pela pasta; 1.183/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à chefe adjunta da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de indiciados nos últimos 12 meses no Estado pelo crime de embriaguez ao volante e sobre as estatísticas dos desdobramentos das investigações; 1.184/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a implementação de ações que visam à prevenção de acidentes envolvendo ciclistas nas rodovias estaduais, notadamente nas rodovias que possuem extensão na Região Metropolitana de Belo Horizonte, como a LMG-800, na altura do Município de Lagoa Santa, trecho com grande volume de praticantes do ciclismo; 1.207/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o número de agentes de endemia em exercício no Estado, tendo em vista a confirmação de epidemias de dengue e de chikungunya em Minas Gerais, e sobre o plano de saneamento, enfrentamento e combate dessa epidemia, a fase de execução em que ele se encontra e as ações propostas para o controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; 1.344/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações referentes à normativa estabelecida para sinalização de obras em rodovias e estradas do Estado e à forma como o DER-MG fiscaliza a execução de tais normas; 1.394/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o déficit habitacional do Estado e o planejamento da Cohab para corrigir esse déficit nos próximos quatro anos, especificando-se quais foram os programas habitacionais do Estado nos últimos quatro anos e quantas moradias populares foram entregues sem custos para os cidadãos e diretamente pelos programas nesse período; 1.420/2023, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a data em que serão reativados os postos de atendimento presenciais da Cemig no Município de Carmo do Cajuru, inconformidade apresentada em ofício da câmara de vereadores do município, o que prejudica os consumidores mais vulneráveis, que necessitam do atendimento presencial, e, em tese, viola o teor dos arts. 6º, inciso X, e 14, ambos

do Código de Defesa do Consumidor; 1.519/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações a respeito das avaliações e atendimentos dos contribuintes, notadamente em relação ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD –, especificando-se o quantitativo de servidores disponíveis para o serviço, o quantitativo de processos em andamento por ano, a previsão de realização de concurso público e as alternativas para o devido cumprimento dos prazos de resposta ao contribuinte; 1.523/2023, da deputada Lud Falcão, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre quais regiões do Estado possuem delegacias especializadas de repressão a crimes rurais e sobre os índices de criminalidade nessas localidades antes e depois da instalação das referidas delegacias; 1.542/2023, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a precipitação em milímetros por hora e milímetros por dia utilizada para fins de dimensionamento dos vertedouros das barragens situadas a montante da Estação de Tratamento de Água – ETA – Bela Fama, do Sistema de Produção Rio das Velhas; 1.748/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações consubstanciadas em relatórios periódicos sobre a qualidade das águas do Rio Paraopeba a partir de Brumadinho até a represa de Três Marias; 1.759/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o andamento da assinatura do termo de adesão com a união para que os servidores das forças de segurança do Estado possam participar do Programa Nacional da Segurança Pública com Cidadania – Pronasci –, oferecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre o qual dispõe o Decreto nº 11.436, de 2023; 1.835/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a assistência oncológica, especificando-se o gasto anual com procedimentos oncológicos nos últimos quatro anos e a projeção de gastos para 2023, por tipo de câncer; os valores detalhados por tipo de tratamento (radioterapia, quimioterapia, hematologia, oncopediatria, iodoterapia e outros); os valores pagos por via judicial e administrativa; os valores pagos por hospital habilitado; e o fluxo percorrido pelo paciente para ter a assistência oncológica, desde a consulta inicial até o tratamento final; 1.877/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação João Pinheiro pedido de informações consubstanciadas em mapa atualizado dos Municípios de Santo Antônio do Jacinto e Santa Maria do Salto e no histórico das alterações na divisa entre esses municípios e o Município de Guaratinga, no Estado da Bahia; 1.909/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas por essa secretaria quanto ao risco de desabamento da Escola Estadual Getúlio Vargas, situada no Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, visto que o prédio está com a estrutura física em condições precárias, o que coloca em risco a segurança e a integridade física dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar; 1.924/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações desenvolvidas pelo Estado com vistas à implementação da política de Saúde Única, que pressupõe a necessária abordagem conjunta das saúdes humana, animal e ambiental; 1.931/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre estatísticas relacionadas ao número de adoções de cães e gatos no Estado; 2.101/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações a respeito dos impactos da instalação de pedágios entre os Municípios de Santana da Vargem e Boa Esperança e entre Santana da Vargem e Nepomuceno para a mobilidade e o desenvolvimento dos municípios; 2.125/2023, do deputado Eduardo Azevedo, em que requer seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre a data exata em que haverá a finalização do procedimento de terceirização de vistorias do Detran-MG, visto que, conforme amplamente noticiado, haveria um suposto atraso da administração, o que gera prejuízos aos particulares que realizaram investimentos para realizar esse serviço; 2.216/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a intenção, por parte dessa secretaria, de criar, no âmbito do programa Valora Minas, um módulo específico para oferecer um

pagamento 100% superior ao feito atualmente para cirurgias oncológicas no Estado; 2.223/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM – por município mineiro, nos últimos quatro anos, e sua análise comparativa, a fim de identificar o nível da pobreza e da desigualdade social no Estado; 2.299/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os motivos da retirada do Distrito de Vila Serrana, do Município de Buritis, do programa Alô, Minas!, no mês de abril de 2023, uma vez que o referido distrito havia sido contemplado no Chamamento Público nº 01/2020, especificando-se se a infraestrutura já disponível na localidade seria incompatível com a infraestrutura de rede de telecomunicações para instalação dos equipamentos de rede de telecomunicações para ERBs, SMP e enlaces de transmissão e centrais – RNCs – ou se seria necessário o emprego e construção de novos equipamentos de infraestrutura de rede; e 2.363/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações acerca do impacto orçamentário e financeiro da desoneração do ICMS para aquisição de medicamentos pelos entes públicos, quando for determinada por ordem judicial, nos casos de medicamentos que não se encontram arrolados no Anexo Único do Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – nº 87, de 2002, especificando-se se a pasta pretende atuar no âmbito do Confaz a fim de implementar tais medidas; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 12/2023, da Mesa da Assembleia, que altera as Resoluções nºs 3.800, de 30 de novembro de 1985, que contém a estrutura orgânica da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e 5.339, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Assembleia Legislativa; e dos Projetos de Lei nºs 2.803/2021, do deputado João Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios, que assim optarem, para desempenhar atribuições de fiscalização e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, de que tratam o inciso III do art. 155 e o inciso III do art. 158 da Constituição da República; 729/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024; e 823/2023, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 11 de julho de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 12/2023, da Mesa da Assembleia, que altera as Resoluções nºs 3.800, de 30 de novembro de 1985, que contém a estrutura orgânica da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e 5.339, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Assembleia Legislativa; dos Projetos de Lei nºs 2.803/2021, do deputado João Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios, que assim optarem, para desempenhar atribuições de fiscalização e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, de que tratam o inciso III do art. 155 e o inciso III do art. 158 da Constituição da República; 729/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024; e 823/2023, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Macaé Evaristo e Lohanna e os deputados Coronel Sandro e Professor Wendel Mesquita, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2023, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos que o Chat GPT e os chamados Chat Bots e outros mecanismos de inteligência artificial têm trazido ao ensino e à sociedade, no âmbito do Estado, tendo em vista os alertas que vêm sendo realizados por especialistas a respeito do tema.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Gustavo Santana e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2023, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Tito Torres, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tito Torres, Enes Cândido, Zé Guilherme e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 11/7/2023, às 10h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.

Doorgal Andrada, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Cristiano Silveira e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2023, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos n°s 2.562/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, e 2.640 e 2.641/2023, do deputado Caporezzo, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 439/2023

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Guerreiros da Paz, com sede no Município de Urucuia, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 439/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Guerreiros da Paz, com sede no Município de Urucuia.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, racionalizar as atividades produtivas para estimular formas de cooperação entre os agricultores; desenvolver projetos e ações voltados para a melhoria nas condições de trabalho dos produtores rurais; adquirir máquinas e equipamentos para uso coletivo dos associados; cadastrar a produção local com vistas à comercialização; auxiliar na obtenção de crédito individual ou comunitário; e colaborar com a preservação do meio ambiente.

Tendo em vista propósitos da associação em prol dos produtores rurais de Urucuia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 439/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Raul Belém, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria deste Colegiado, o projeto de resolução em epígrafe altera as Resoluções nºs 3.800, de 30 de novembro de 1985, que contém a estrutura orgânica da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e 5.339, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Assembleia Legislativa.

Aprovado no 1º turno na forma original, o projeto foi distribuído à Mesa da Assembleia para, nos termos do inciso VIII do *caput* do art. 79 do Regimento Interno, receber parecer para o 2º turno.

Fundamentação

Conforme esclarecido durante a tramitação no 1º turno, um dos objetivos do projeto de resolução em análise é adequar as normas que tratam de licitações e contratos administrativos na Casa aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e promove alterações no que tange aos agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

A Lei Federal nº 14.133, de 2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLCC –, foi editada com o objetivo de realizar aprimoramentos no processo de contratação pública no Brasil. Ela substitui a antiga Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 –, que estava defasada e já não atendia às necessidades atuais. Um dos principais impactos da NLCC nos estados é a simplificação e desburocratização dos processos licitatórios. A nova lei estabelece prazos mais curtos para a realização das etapas da licitação, busca a redução de exigências desnecessárias e prioriza o uso de tecnologias da informação e comunicação, o que torna mais ágil e eficiente a contratação pública. Além disso, a NLCC também traz avanços em relação ao combate à corrupção e à melhoria da transparência nos processos licitatórios. A nova lei estabelece a obrigatoriedade de divulgação de editais e documentos relacionados em plataformas digitais, a fim de proporcionar maior acesso e controle por parte da sociedade civil. Outro ponto relevante é a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, que funcionará como uma base de dados centralizada, contendo informações sobre todas as contratações realizadas pela administração pública, o que contribui para a transparência e a fiscalização dos gastos públicos. Compete agora aos estados a implementação da NLCC, adaptando às novas normas as estruturas e os processos dos órgãos públicos. Para tanto, é fundamental que haja um bom planejamento e capacitação adequada dos servidores públicos, visando à correta aplicação da nova lei.

Os arts. 2º e 3º do projeto decorrem da necessidade de atualização das regras que disciplinam a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório, em virtude da adoção do modelo de Gestão por Competências pela Assembleia Legislativa como metodologia para gerenciamento e desenvolvimento de pessoas. A implantação da gestão por competências na ALMG tem como objetivo principal aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços por ela prestados, por meio do desenvolvimento das competências individuais dos servidores.

Um dos momentos em que a gestão por competências será aplicada é durante a fase de avaliação dos servidores no estágio probatório. Nessa etapa, o objetivo é avaliar se o servidor possui as competências necessárias para desempenhar suas funções de forma satisfatória ao longo de sua vida funcional. A avaliação no estágio probatório deve ser realizada de forma transparente, imparcial e baseada em critérios objetivos. Para isso, é importante estabelecer padrões de desempenho claros e mensuráveis, que estejam alinhados com as competências requeridas para o cargo. Durante o processo de avaliação, é fundamental que sejam levados em consideração não apenas os aspectos técnicos do trabalho, mas também as habilidades comportamentais e as competências relacionadas a trabalho em equipe, liderança, resolução de problemas, entre outras. Além disso, é importante que a fase de avaliação no estágio probatório seja um momento de *feedback* e desenvolvimento para o servidor. O projeto de resolução em análise estabelece que regulamento da Mesa disporá sobre os critérios de avaliação, que passarão a ser aferidos pelo modelo de referenciais de desempenho relacionados às competências essenciais e setoriais.

Por fim, o art. 4º do projeto prevê a revogação de dispositivos da Resolução nº 5.339, de 2010, que não mais coadunam com as alterações mencionadas.

Durante a tramitação do projeto, no entanto, percebemos a necessidade de promover ajustes no texto, em especial no que se refere aos dispositivos objeto de revogação, razão pela qual apresentamos um substitutivo ao final deste parecer.

Pelas razões expostas, consideramos conveniente e oportuna a aprovação da proposição em comento, com o substitutivo ora apresentado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2023, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera as Resoluções nºs 3.800, de 30 de novembro de 1985, que contém a estrutura orgânica da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e 5.339, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Os incisos XI a XIII do *caput* do art. 61 e os §§ 2º a 4º do mesmo artigo e o inciso XVIII do *caput* do art. 63 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 – (...)

XI – designar agente de contratação e constituir comissão de contratação;

XII – autorizar a abertura de procedimento licitatório e homologar seu resultado, nos termos de regulamento da Mesa;

XIII – autorizar a celebração de contratos, nos termos de regulamento da Mesa;

(...)

§ 2º – Compete ao Presidente e ao 1º-Secretário a assinatura de contrato, nos termos de regulamento da Mesa.

§ 3º – O agente de contratação e os membros da comissão de contratação serão servidores efetivos da Secretaria da Assembleia Legislativa, nos termos de regulamento da Mesa.

§ 4º – A Mesa da Assembleia poderá, nos termos de regulamento, delegar ao Presidente e ao 1º-Secretário ou ao Diretor-Geral competência para:

I – determinar a abertura, a homologação, a revogação ou a anulação de processo licitatório;

II – decidir sobre recurso em processo licitatório;

III – adjudicar o objeto à licitante vencedora;

IV – determinar a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

V – assinar e extinguir contrato, ata de registro de preços, convênio ou instrumento congêneres;

VI – ordenar despesas.

(...)

Art. 63 – (...)

XVIII – propor à Mesa da Assembleia a realização de licitação e a homologação de seu resultado, nos termos de regulamento;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 1º da Resolução nº 5.339, de 20 de dezembro de 2010, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – Regulamento estabelecerá a estrutura de governança do estágio probatório, os procedimentos, prazos, fatores, critérios e a pontuação da avaliação especial de desempenho à qual será submetido o servidor durante o período do estágio probatório, os critérios e procedimentos para a interposição de recursos relativos à avaliação especial de desempenho e o processo de aquisição de estabilidade do servidor.”.

Art. 3º – O § 3º do art. 20 da Resolução nº 5.339, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – (...)

§ 3º – Excetuam-se do disposto no § 1º os afastamentos decorrentes de:

I – férias regulamentares;

II – licença-maternidade e licença-adotante, bem como suas respectivas prorrogações;

III – licença-paternidade.”.

Art. 4º – Ficam revogados os arts. 2º, 4º a 10, 15 a 19 e 22 da Resolução nº 5.339, de 2010.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos relativamente às alterações efetuadas pelo art. 1º a 21 de setembro de 2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 230/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Ricardo Campos requer ao presidente desta Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais “pedido de informações sobre o andamento do programa Água para Todos, sua realidade física e orçamentária até o momento, detalhando-se os valores dos recursos que serão destinados em 2023 às cisternas, às barraginhas e aos sistemas simplificados de abastecimento de água”.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 16/2/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – é uma entidade autárquica criada pela Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que tem como missão promover o desenvolvimento social e econômico sustentável do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce, fomentando o acesso à água, incentivando a produção e estimulando a geração de renda.

O programa Água para Todos, de gestão do Idene, tem como objetivo promover a universalização do acesso e uso da água para consumo humano e para a produção de alimentos e minimizar os efeitos da baixa precipitação com alto evapotranspiração, adequando as formas de abastecimento existentes ao contexto climático da região.

A proposição, por sua vez, é legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 230/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 315/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Ricardo Campos, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA Leite, do governo federal, denominado em Minas Gerais Leite pela Vida, referente ao saldo dos recursos e à meta de execução prevista para o ano de 2023.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/2/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre o andamento do programa PAA Leite, do governo federal, denominado Leite pela Vida em Minas Gerais, no que se refere ao saldo dos recursos e à meta de execução prevista para o ano de 2023.

Conforme o *site* da Presidência da República, “o PAA Leite tem como objetivo contribuir para o abastecimento alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da distribuição gratuita de leite, além de incentivar a produção de leite pelos agricultores familiares para fortalecer o setor produtivo local e a agricultura familiar, e integrar o produto aos demais ciclos de abastecimento do PAA. A modalidade é executada no território da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), sendo beneficiados todos os estados da região Nordeste e o norte de Minas Gerais”.

Em pesquisa realizada no Volume I do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 –, verificou-se a existência da Ação 4346 – Distribuição de leite adquirido da agricultura familiar para beneficiários em insegurança alimentar, cujo público-alvo são os beneficiários do programa de aquisição de alimentos – modalidade incentivo à produção e ao consumo do leite – PAA – leite na região do sistema Sedinor/Idene. Sua meta física consiste na entrega de 1.051.170 (um milhão cinquenta e um mil cento e setenta) litros de leite e sua meta financeira é de R\$3.153.511,00 (três milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais). Nessa ação, a unidade responsável é o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, que se vincula à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede.

Assim, a solicitação de informações, objeto do requerimento em estudo, nos parece importante para que o Poder Legislativo possa acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo em relação a essa política pública.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 315/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 325/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Coronel Henrique, o requerimento em exame solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as unidades de saúde da rede pública do Estado que possuem estoque e condições para realizar a aplicação de soro antiofídico e antiescorpiônico em caso de acidentes com cobras venenosas e escorpiões, uma vez que esses soros específicos são o único tratamento eficaz nessas situações e, quando indicados, devem ser administrados em ambiente hospitalar e sob supervisão médica, bem como sobre a possibilidade de ampliação dessa rede em razão da grande extensão territorial do Estado e da importância da agilidade nesse tipo de atendimento.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 2/3/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende obter informações do secretário de Estado de Saúde sobre quais unidades de saúde do Estado possuem estoque de soros antiofídico e antiescorpiônico e estão aptas a vacinar pessoas atacadas por animais peçonhentos, bem como sobre a possibilidade de ampliação do número dessas unidades em razão da grande extensão territorial do Estado.

A Diretoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde – SES – publicou uma cartilha intitulada “Acidentes por animais peçonhentos em Minas Gerais – identificação e tratamento”, disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/15-06_Cartilha_Animaispeconhentos2.pdf>, informando que nos últimos anos tem-se observado um crescimento constante no número de notificações de acidentes por animais peçonhentos no Estado, principalmente escorpiões, cuja picada muitas vezes é fatal em crianças. Incluídos na lista das doenças tropicais negligenciadas, de notificação obrigatória, esses agravos podem ser considerados problema de saúde pública devido ao aumento da morbimortalidade e à ocorrência de falhas no diagnóstico e terapêutica. Os soros são, portanto, de extrema importância para o atendimento no caso de acidentes causados por animais peçonhentos, pois diminuem a letalidade e a gravidade desses acidentes.

Conforme informações disponíveis no *site* da SES, a Fundação Ezequiel Dias participa do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde fornecendo soros anti-peçonhentos e antitóxicos e atende cerca de 35% da demanda nacional. A aplicação do soro no paciente picado pelo animal peçonhento é gratuita, realizada exclusivamente em ambiente hospitalar, por pessoal

devidamente treinado, em unidades do SUS. A SES apresenta na cartilha citada a relação das unidades de saúde habilitadas para a aplicação de soros para animais peçonhentos como escorpião, serpente, aranha e lagarta, agrupadas conforme a área de abrangência das Superintendências Regionais de Saúde – SRS – e Gerências Regionais de Saúde – GRS.

O governo do Estado também disponibiliza informações para a população sobre o atendimento para os casos de acidentes por animais peçonhentos em sua página oficial na internet, no link <<https://www.mg.gov.br/servico/obter-atendimento-caso-ocorreu-um-acidente-com-animais-peconhentos#ui-id-13>>. Nessa página também se encontra a listagem das unidades de saúde que realizam a aplicação de soros anti-peçonhentos. Atualmente existem 409 unidades de saúde em todo o Estado para o atendimento dos casos de acidentes causados por animais peçonhentos.

A proposição é, portanto, legítima, tem lastro legal e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Verifica-se, assim, a pertinência da proposição em análise. No entanto, julgamos necessário realizar adequações no requerimento para ampliar o escopo do pedido de informações, de forma a saber quais unidades de saúde aplicam soros anti-peçonhentos, que englobam os soros para acidentes com escorpiões (antiescorpiônico), aranhas (antiaracnídio), serpentes (antiofídico) e lagartas (antilonômico). Além disso, seria importante conhecer os critérios utilizados na seleção das unidades de saúde aptas a realizar o atendimento de acidentes provocados por animais peçonhentos. Dessa forma, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 325/2023 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Coronel Henrique requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais unidades de saúde no Estado atendem os casos de acidentes causados por animais peçonhentos; se todas essas unidades possuem os soros anti-peçonhentos em estoque; quais os critérios utilizados na definição das unidades aptas para realizar esse tipo de atendimento; e se há estudos para ampliar o número dessas unidades de saúde no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 434/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas que têm sido adotadas e que estão sendo planejadas com vistas a melhorar o atendimento nas delegacias de plantão que operam sob a metodologia do plantão digital, a fim de se evitar que haja sobrecarga de trabalho para os policiais civis lotados nessas unidades; que vítimas, testemunhas e policiais militares aguardem demasiadamente pelo atendimento e pela conclusão dos procedimentos; e que o registro de determinadas ocorrências seja prejudicado pela impossibilidade de contato pessoal e direto com vítimas, testemunhas e suspeitos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca do funcionamento do Plantão Digital da Polícia Civil, em especial das medidas que a instituição tem adotado para agilizar o atendimento à população e aos policiais militares, bem como para mitigar a sobrecarga de trabalho dos policiais civis e evitar que a ausência de contato pessoal e direto com vítimas, testemunhas e suspeitos prejudique o desenvolvimento das ocorrências policiais.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições policiais. Ainda sob a égide da Constituição da República, importante destacar que a segurança é um direito fundamental e condição primária para o exercício pleno da cidadania.

Nesse sentido, incumbe à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, instituição bicentenária integrante do sistema de segurança pública estadual, a prestação de relevantes serviços à sociedade mineira. A esse órgão autônomo a Constituição Estadual delegou, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares.

Para responder às demandas sociais sob sua responsabilidade, a PCMG disponibiliza seus serviços ininterruptamente durante as 24 horas do dia, garantindo o atendimento ao público tanto no horário comercial, quanto à noite, nos finais de semana e nos feriados, em sistema de plantão.

É por meio dos integrantes de suas carreiras que a PCMG exerce suas funções constitucionais. Contudo, pelo expressivo déficit de servidores, a instituição tem adotado estratégias a fim de otimizar o emprego de seus recursos humanos, a exemplo da introdução da metodologia do Plantão Digital, que utiliza sistema de videoconferência para a formalização de procedimentos policiais.

Ocorre que durante a implantação e expansão das unidades do Plantão Digital da PCMG, pelo Estado, denúncias envolvendo problemas relacionados aos atendimentos têm vindo à tona também por meio da imprensa¹, razão pela qual a própria Comissão de Segurança Pública desta Casa realizou audiência pública para debater o assunto.²

Assim, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, como forma de compreender melhor o atual cenário que envolve o Plantão Digital da PCMG e as medidas para a sua melhoria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 434/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <<https://noticias.r7.com/minas-gerais/plantao-virtual-de-delegados-em-mg-cria-filas-de-mais-de-24-horas-na-porta-das-delegacias-10022023>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

²Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=508&dia=06&mes=12&ano=2022&hr=10:00>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 441/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre eventual atraso nos repasses devidos pelo Estado às instituições responsáveis pela gestão das unidades de semiliberdade no Estado e seu impacto na situação financeira dos funcionários que atuam no setor.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre eventual atraso nos repasses devidos pelo Estado às instituições responsáveis pela gestão das unidades de semiliberdade no Estado e seu impacto na situação financeira dos funcionários que atuam no setor, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado pedido de informações aos titulares da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

A proposição em tela está em conformidade com a Constituição Estadual, que estabelece em seu art. 54, § 2º, que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como adstrito nos seus arts. 73 e 74, e o Regimento Interno deste Parlamento, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, de acordo com o *site*’ da Sejusp, a elaboração, a coordenação e a execução da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional no Estado são realizadas pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – Suase. Dessa forma, estão vinculados à pasta os contratos das instituições responsáveis pela gestão das unidades de semiliberdade. Lado outro, a

temática também é afeta à Seplag, pois no bojo de suas atribuições, ressaltadas em seu *site*², está listada, dentre outras competências, a elaboração do orçamento do governo a partir da premissa de controle da qualidade do gasto.

Assim, consideramos oportuno o encaminhamento do pedido de informações em tela, como forma de melhor compreender a eventual existência de atraso nos repasses devidos às instituições responsáveis pela gestão das unidades de semiliberdade. Ao solicitar tais esclarecimentos esta Casa cumpre sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 441/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

¹ Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/banco-de-noticias#navigation-start>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

² Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/seplag/institucional>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 442/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor total dos recursos de investimento destinados ao sistema prisional e também ao sistema socioeducativo, em 2022, pelo governo do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre o valor dos recursos financeiros transferidos pelo governo estadual aos sistemas prisional e socioeducativo, no ano de 2022, a título de investimento.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 2º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições policiais. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários, o que significa, também, que o governo estadual realize aporte financeiro regular de investimentos.

Aliás, tendo em vista a importância desses dados para uma melhor compreensão do atual cenário vivido no Estado, a Comissão de Segurança Pública desta Casa já solicitou de representantes do Poder Executivo, por mais de uma vez, inclusive durante

reuniões voltadas à prestação de contas no âmbito do Assembleia Fiscaliza, que fossem divulgados os valores aplicados pelo governo estadual nos órgãos de segurança pública, na rubrica investimento, diante de informações de que tais instituições têm contado apenas com recursos de investimento oriundos, por exemplo, de emendas parlamentares e de convênios.

Registre-se, ainda, que os sistemas prisional e socioeducativo representam importantes elos na corrente da justiça e segurança pública, sendo representados por diversas unidades sediadas em várias regiões do Estado, nas quais um elevado número de servidores exercem suas atribuições, o que pressupõe, para a sustentabilidade sistêmica no médio e longo prazos, a necessidade de destinação de expressiva e regular quantia de recursos, incluídos os de investimento.

Diante do exposto, uma vez que as informações solicitadas relacionam-se com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 442/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 453/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações obre quais ações estão sendo tomadas para preservar a infraestrutura do prédio onde funcionava a Superintendência Regional de Ensino – SRE –, no Bairro Mariano Procópio, em Juiz de Fora, que, em 19/12/2023, teve parte de sua estrutura incendiada; e que seja informado quais outros prédios estão sob responsabilidade da SEE, se estes se encontram desocupados e quais as condições físicas em que se encontram.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo tem por finalidade obter informações acerca da integridade do prédio que sediava, até 2009, a Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, após incêndio parcial ocorrido na edificação em dezembro de 2022. Requer, ainda, a identificação dos demais imóveis públicos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação que se encontram desocupados no município e a descrição de suas respectivas condições físicas.

De acordo com o Requerimento de Comissão nº 62/2023, que deu origem à proposição sob comento, o bem público em questão encontrava-se abandonado pelo Estado e sujeito à degradação, motivo pelo qual ocorreu o incêndio relatado. Assim, parece-nos justificável o encaminhamento do pedido de informações sob análise, para que o Poder Legislativo possa acompanhar o estado de conservação dos imóveis públicos sob gestão da Secretaria de Estado de Educação em Juiz de Fora.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado e autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como adstrito nos seus arts. 73 e 74.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 453/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 465/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o monitoramento dessa Pasta em relação ao distanciamento entre a residência do aluno e a escola com oferta de vaga indicada para matrícula, apresentando um panorama da quantidade de alunos matriculados com residência de zero a 800m da escola; de 801 a 1.600m da escola; de 1.601 a 2.400m da escola; e acima de 2.401m da escola.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações do secretário de Estado de Educação sobre o monitoramento da Secretaria de Estado de Educação – SEE – em relação à distância entre a residência do aluno e a escola com oferta de vaga indicada para matrícula.

A logística de encaminhamento de alunos a escolas é baseada no cadastramento escolar, de responsabilidade da SEE, que ocorre por meio do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – Sucem. O cadastro e o encaminhamento dos candidatos às vagas são realizados de forma unificada entre as redes estadual e municipais, nos municípios que aderiram ao Sucem. Após a inscrição, o candidato é encaminhado para matrícula na escola municipal ou estadual mais próxima de sua residência, desde que haja vaga para a etapa de ensino pretendida. Portanto, a avaliação de proximidade entre a escola de matrícula e a residência do aluno parece-nos uma atividade circunscrita ao cadastramento escolar.

Em nosso entendimento, as informações solicitadas são importantes para que o Legislativo possa acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de educação desenvolvidas pelo Poder Executivo e assim desempenhar suas atribuições constitucionais. No entanto, em uma leitura mais detida da proposição, parece-nos que o que se pretende obter são informações sobre os parâmetros do Sucem para encaminhamento de candidatos à vagas na escola mais próxima de sua residência. Assim, consideramos que o objetivo da proposição em análise seria mais bem atendido se fossem corrigidas as inadequações que apontamos, de modo a conferir-lhe mais clareza, e se fosse incluído um recorte temporal para a prestação das informações solicitadas. Apresentamos, dessa forma, substitutivo ao final deste parecer.

Quanto à legitimidade da iniciativa, a proposição ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a

secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição em exame.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 465/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os parâmetros do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SuceM – para encaminhamento de candidatos à vagas na escola mais próxima de sua residência, especificando-se a quantidade de alunos matriculados na rede estadual de ensino em 2023 com residência até 800m da escola; de 801 a 1.600m da escola; de 1.601 a 2.400m da escola; e acima de 2.401m da escola.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 503/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a estrutura de fornecimento de energia elétrica no Bairro Graminha, em Juiz de Fora, esclarecendo-se: a composição das equipes funcionais de instalação, manutenção e atendimento à população; o valor investido, nos últimos quatro anos, em ações de melhoria da infraestrutura no referido bairro, visto que a população sofre com constantes interrupções no fornecimento de energia; e o prazo médio de atendimento em domicílio quando solicitado pela população.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 16/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame tem por objetivo obter informações acerca do fornecimento de energia elétrica no Bairro Graminha, zona rural de Juiz de Fora, tendo em vista as constantes interrupções de fornecimento de energia que causam prejuízo aos moradores. Pretende ainda obter dados a respeito do prazo médio de atendimento em domicílio pela Cemig, quando solicitado pela população.

É inegável a essencialidade do fornecimento de energia elétrica para a população mineira. Nesse contexto, o papel desempenhado pela Cemig deve ser o de garantir energia elétrica a todos, de forma eficiente e sustentável, com transparência de dados e informações. Assim, consideramos importante que informações como as solicitadas no requerimento em tela sejam prestadas pela empresa.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 503/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 579/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas à taxa de permanência dos alunos no *Campus* Divinópolis e o número de bolsas ou auxílios disponibilizados pela universidade, visando ao combate à evasão escolar.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações da reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – sobre a taxa de permanência dos alunos do *Campus* Divinópolis e o número de bolsas ou auxílios disponibilizados pela universidade visando o combate à evasão.

Em nossa análise de mérito, é oportuno que a proposição em apreço seja aprovada, pois solicita informações que possibilitam maior conhecimento sobre a trajetória acadêmica dos estudantes em cursos de graduação nas universidades mantidas pelo Estado. Contudo, entendemos que a proposição é passível de aprimoramento.

De acordo com o documento Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Fluxo da Educação Superior, publicado pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep –, a taxa de permanência corresponde aos alunos com situação de vínculo igual a “cursando” ou “matrícula trancada”, ou seja, trata de alunos com vínculos ativos com o curso. O acesso apenas a esse indicador pode comprometer a visão da trajetória acadêmica dos estudantes, pois deixa de mostrar informações importantes como a evasão, que também é objeto do pedido em estudo. Em nossa análise, é recomendável solicitar informações sobre os três indicadores básicos de fluxo dos estudantes na educação superior: taxa de permanência, taxa de desistência e taxa de conclusão, pois a análise conjunta desses indicadores é essencial para a compreensão do fluxo acadêmico dos estudantes e, conseqüentemente, para seu monitoramento.

Também julgamos pertinente estabelecer os últimos quatro anos como recorte temporal para as informações solicitadas. Em primeiro lugar, porque a Uemg iniciou um processo de transição em 2014 em que a Fundação Educacional de Divinópolis foi absorvida pela universidade dando origem à Uemg Unidade Divinópolis. Além disso, a fórmula de cálculo dos referidos indicadores exige que se informe um intervalo de tempo. Assim, para aperfeiçoar a proposição, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

No tocante aos aspectos jurídicos, o pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 3º, da Constituição Mineira, e o art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 579/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as taxas de permanência, desistência e conclusão dos alunos nos cursos de graduação da Uemg Unidade Divinópolis, no período 2019 a 2022.

Requer, ainda, que conste na informação o número de bolsas e auxílios disponibilizados pela universidade visando ao combate à evasão de estudantes.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 581/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do número de mães estudantes matriculadas em cada *campus* da Uemg.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações da reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – sobre o número de estudantes mães matriculadas na universidade.

O acesso de mulheres ao ensino superior tem sido cada vez maior. Elas representam 72,5% dos estudantes matriculados nos cursos de licenciatura, segundo dados do Censo da Educação Superior 2021, divulgado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Apesar do avanço, ainda perduram entraves quanto à sua permanência, como as questões relacionadas à maternidade. Em um caso recente, uma estudante do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Uemg foi impedida por uma professora de assistir aula com sua filha de seis meses. A estudante explicou que o pai da criança precisou trabalhar até mais tarde e ela não encontrou ninguém que pudesse cuidar de sua filha de última hora.

Em nossa análise de mérito, é oportuno que a proposição em apreço seja aprovada, pois solicita informações que podem servir de ponto de partida para discussão, no âmbito do Poder Legislativo, sobre a construção de um espaço adequado para

atendimento das estudantes mães nas universidades mantidas pelo Estado. Assim, somos favoráveis a sua aprovação. Contudo, entendemos que a proposição é passível de aprimoramento, tendo em vista que os alunos são matriculados nas unidades acadêmicas da Uemg e não nos *campi* da universidade, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

A proposição é legítima e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição em exame.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 581/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de mães estudantes matriculadas nas unidades acadêmicas de cada *campus*.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 717/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer seja encaminhado à Semad, ao Igam, à Feam, ao IEF e à Copasa pedido de informações sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas em parceria com municípios em prol da preservação, conservação e acesso à água no Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/3/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações de várias instâncias estaduais sobre as ações em prol da conservação e do acesso à água que vêm desenvolvendo em parceria com os municípios.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado/autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º/§ 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a

matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Quanto ao mérito, em nosso entendimento, as informações solicitadas são importantes para que o Legislativo possa acompanhar e fiscalizar as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo na área ambiental e, assim, desempenhar suas atribuições constitucionais. No entanto, consideramos que a redação da proposição pode ser aprimorada em relação à técnica legislativa, bem como observamos que o pleito em análise não deve ser encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – pelo fato de tratar de tema que não é da competência dessa autarquia.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 717/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas e ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas em parceria com os municípios em prol da preservação, da conservação e do acesso à água no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 729/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações consubstanciado no cronograma para realização, em caráter de urgência, das obras de recuperação da MG-432, notadamente no trecho próximo à BR-040, em Esmeraldas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/3/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade a respeito das obras de recuperação do trecho da MG-432, próximo à BR-040, em Esmeraldas. Com aproximadamente 22,6km de extensão, a MG-432 liga os Municípios de Esmeraldas e Ribeirão das Neves.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Como o requerimento atende às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 729/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 731/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações consubstanciado em relatório sobre a situação atual, o cronograma de execução e a previsão de conclusão das obras da ponte localizada no Km 135 da Rodovia MG-265, próximo ao trevo do Município de Mercês.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/3/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa dar atenção à situação das obras da ponte no Km 135 da Rodovia MG-235, tendo em vista os transtornos causados por sua paralisação. O impacto ocasionado pelas chuvas, desde o início do ano, agravou a situação vivida pelos usuários da rodovia, causando congestionamento e dificultando o deslocamento e escoamento da produção local. Nesse sentido, é importante que tanto a Seinfra quanto o DER-MG priorizem a retomada das obras.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Como o requerimento atende às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 731/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 848/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca do cumprimento dos ditames da Lei nº 23.791, de 2021, que, entre outros aspectos, determina a promoção de uma maior divulgação da profissão de cuidador de idosos, bem como a melhoria dos serviços prestados aos idosos.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 6/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações do secretário de Estado de Governo acerca do cumprimento, pelo Poder Executivo, dos ditames da Lei nº 23.791, de 2021, que, dentre outros aspectos, elencou como objetivo da política estadual para o estímulo da atividade de cuidador de idoso a promoção de uma maior divulgação dessa profissão, bem como a melhoria dos serviços prestados aos idosos.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo Estadual. Segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

O requerimento em análise constitui desdobramento de audiência pública realizada em 21/3/2023 pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a qual teve por finalidade debater o tema “Mulheres que cuidam”, por ocasião do Dia Nacional da Cuidadora e do Cuidador de Idosos, comemorado em 20 de março. As informações solicitadas permitirão verificar o cumprimento, pelo Poder Executivo, do regramento trazido pela Lei nº 23.791, de 2021.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 848/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 876/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, o deputado Eduardo Azevedo requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais e ao diretor-presidente da Copasa

Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. pedido de informações sobre as seguintes questões, afetas à Copanor: quantas multas foram aplicadas à Copanor em 2021 e em 2022; qual o valor total das multas aplicadas à Copanor em 2021 e em 2022; quais são as 20 unidades da Copanor que receberam o maior número de multas em 2021 e em 2022; quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais casos de interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; quais os 20 períodos e locais de maior interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; e quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais reclamações de consumidores em 2021 e em 2022.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/4/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – foi criada pela Lei nº 18.309, de 2009, para atender aos preceitos de regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Minas Gerais. Incluem-se nas competências da agência, a regulação e a fiscalização operacional e econômico-financeira dos prestadores regulados, entre eles a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor.

Por sua vez, essa subsidiária da Copasa foi criada em 2007 para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas regiões Norte e Nordeste mineiras, em localidades com população compreendida entre 200 e 5.000 habitantes. Em 2021, a Copanor operava o abastecimento de água em 49 municípios do Estado e o esgotamento sanitário em 56.

A criação dessa empresa tinha como objetivo permitir uma prestação de serviços que atendesse às especificidades econômicas, sociais, demográficas e geográficas das regiões de sua área de abrangência. Esse modelo regionalizado previa a aplicação de tarifas menores que as da Copasa e o financiamento do governo estadual para os investimentos necessários à expansão e melhoria do atendimento. Porém, nos anos seguintes à sua criação e ainda hoje, persiste um quadro de desequilíbrio econômico-financeiro, pouca expansão e baixa qualidade dos serviços prestados pela companhia.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 876/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 877/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, o deputado Eduardo Azevedo requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre as seguintes questões, relativas à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa: quantas multas foram aplicadas à companhia em 2021 e em 2022 e qual o valor total das multas aplicadas nos referidos exercícios; quais são as 20 unidades da Copasa que receberam o maior número de multas em 2021 e em 2022; quais são as 20 unidades da Copasa que têm maior valor em multas aplicadas em 2021 e em 2022; quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais casos de interrupção de fornecimento de água em 2021 e em 2022; quais são os 20 maiores períodos e locais de maior interrupção de fornecimento de água em 2021 e 2022; e quais são os 20 municípios de Minas Gerais que tiveram mais reclamações de consumidores em 2021 e em 2022.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/4/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – foi criada pela Lei nº 18.309, de 2009, para atender aos preceitos de regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Minas Gerais. Incluem-se nas competências da agência, a regulação e a fiscalização operacional e econômico-financeira dos prestadores regulados, buscando a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados à população.

Atualmente, a Arsae-MG regula e fiscaliza todos os municípios nos quais os serviços são prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e pela sua subsidiária, a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor. A agência também possui convênio com o Município de Araújos, onde os serviços são prestados pela Concessionária de Saneamento Básico de Araújos – Sanarj –, e com o Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima, onde atua a Samotrácia Meio Ambiente e Empreendimentos.

A Assembleia Legislativa, por meio de suas comissões, lida frequentemente com reclamações e demandas da sociedade, que tem manifestado preocupação com a qualidade dos serviços prestados pela Copasa. Nessas ocasiões, têm sido frequentes as queixas relativas à falta e à intermitência no abastecimento d’água, bem como as relacionadas à ausência de coleta e tratamento dos esgotos em diversas localidades do Estado.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 877/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 907/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de agentes de endemia em exercício no Estado, tendo em vista a confirmação das epidemias de dengue e chikungunya em Minas Gerais, e sobre o plano de saneamento, enfrentamento e combate a essa epidemia, evidenciando-se a fase de execução em que se encontra e as ações propostas para o controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 13/4/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre a quantidade de agentes de combate a endemias com atuação no Estado, bem como sobre o planejamento do governo estadual, incluídas suas ações e fase de execução, com vistas ao controle do mosquito vetor e por consequência das epidemias de dengue e chikungunya em Minas Gerais.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 2º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse sentido, enquanto dever do Estado, é importante tomar conhecimento do planejamento e das medidas adotadas pela Pasta da saúde para garantir o direito em tela, sobretudo diante dos dados apresentados por meio do boletim epidemiológico de monitoramento dos casos de dengue, chikungunya e zika vírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais¹, o qual informa que até 17 de abril deste ano foram confirmados 87.765 casos de dengue, com 39 óbitos, e 18.494 de chikungunya, com 11 óbitos.

Assim, em face dos impactos negativos dessas doenças para o conjunto da população mineira, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 907/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

¹Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/18132-boletim-epidemiologico-de-monitoramento-dos-casos-de-dengue-chikungunya-e-zika-17-04-23>>. Acesso em: 19 abr. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 958/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os programas, ações e recursos investidos pelo Estado em prol das bandas em Minas Gerais, entre 2019 e 2023, bem como quantas e quais bandas foram contempladas e se há previsão de novos editais para esse segmento da música.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 13/4/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento, dirigida ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, tem por objetivo obter informações sobre os editais de fomento dirigidos às bandas sinfônicas de Minas Gerais nos últimos anos, bem como detalhamento dos valores investidos, grupos beneficiados e se há previsão de novos editais para esses destinatários no futuro.

O Programa Bandas de Minas, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, de acordo com o *site* do órgão, tem por finalidade incentivar e valorizar esses grupos musicais importantes para a identidade cultural mineira, por meio da doação de instrumentos de sopro, metal e percussão às corporações musicais civis.

Por sua vez, os representantes da área de música no Conselho Estadual de Política Cultural – Consec – têm relatado que a demanda das bandas sinfônicas inclui o aporte de recursos para a contratação de regentes, organização do acervo e das sedes, entre outras solicitações. Desse modo, as informações solicitadas na proposição são pertinentes e oportunas.

No que se refere aos requisitos jurídicos, a proposição em tela está em conformidade com a Constituição Estadual, que estabelece em seu art. 54, § 2º, que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

O Regimento Interno, por sua vez, no art. 46, inciso III, assegura ao deputado a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do mesmo estatuto, compete à Mesa da Assembleia emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, atributo atendido pelo conteúdo da proposição que ora analisamos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 958/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.029/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer seja encaminhado à presidenta da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a viabilidade técnica de realização de alterações na Lei nº 11.105, de 1993, que concede dispensa de ponto e dia de descanso ao servidor público civil ou militar que doar sangue a banco de sangue estadual, para permitir que esses servidores possam fazer a doação com uma frequência maior do que a estabelecida no art. 2º da referida norma.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre a viabilidade técnica de aumentar, por meio de alteração na Lei nº 11.105, de 1993, a frequência de doação de sangue por servidores públicos e as respectivas dispensa de ponto e a concessão de dia de descanso.

A dispensa de ponto e a concessão de dia de descanso ao servidor público civil ou militar que doar sangue a banco de sangue estadual foram estabelecidas pela Lei nº 11.105, de 4/6/1993. Em seu art. 2º, a lei determina que o servidor terá direito a, no máximo, dois dias de descanso por ano, correspondentes a duas doações, observado o intervalo mínimo de seis meses entre uma e outra.

Já tramita nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 388/2023, que visa alterar o art. 2º da mencionada lei para aumentar a frequência de doação de sangue e o número de dias de descanso: os servidores passariam a ter quatro dias e as servidoras, três. Julgamos, portanto, pertinentes as informações solicitadas para subsidiar a análise do projeto em questão.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e poderá subsidiar o processo legislativo. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.029/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.033/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Ulysses Gomes requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as ações adotadas pelo Estado para garantir um ambiente escolar mais seguro para

nossas crianças, jovens e profissionais da educação e sobre a participação do Estado na Operação Escola Segura, lançada pela União, que prevê investir R\$150.000.000,00 no apoio às rondas escolares em parceria com os estados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações ao governador do Estado sobre as ações adotadas pela administração estadual para garantir a segurança dos estudantes e trabalhadores da educação nas instituições de ensino e sobre a adesão do Estado ao programa Operação Escola Segura.

Tendo em vista o aumento dos ataques a instituições de ensino – o número de ataques em 2022 e 2023 já supera o total dos anos anteriores –, é necessário adotar medidas para enfrentar e eliminar esse lamentável fenômeno. A Assembleia Legislativa deve, em nosso entender, acompanhar as políticas públicas que tenham a finalidade de garantir a segurança nas escolas, razão pela qual entendemos que o requerimento em questão deve prosperar.

No entanto, consideramos necessário adequar o destinatário do pedido de informações, já que os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades subordinadas ao governador do Estado, mas não ao governador. Além disso, o programa Operação Escola Segura visa apoiar rondas escolares ou ações de segurança similares.

Quanto aos aspectos jurídicos, o pedido de informações ao Poder Executivo integra o rol de competências do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Nessa esteira, os citados §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para aprovação da proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.033/2023 na forma do Substitutivo nº 1 a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Ulysses Gomes requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Educação, ao secretário de Justiça e Segurança Pública, ao comandante-geral da Polícia Militar e à delegada-geral da Polícia Civil pedido de informações sobre as ações adotadas no âmbito dos respectivos órgãos para garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação.

Requer, ainda, seja encaminhado ao secretário de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a participação do Estado na Operação Escola Segura, especialmente quanto ao valor a ser destinado ao Estado de Minas Gerais, e as ações que serão realizadas com os recursos do programa em questão.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.040/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações consubstanciadas em cronograma com a previsão de início do funcionamento das delegacias nos municípios mineiros nos moldes da Lei Federal nº 14.541, de 3/4/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/4/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter o cronograma com a previsão do início do funcionamento das delegacias nos municípios mineiros nos moldes da Lei Federal nº 14.541, de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams –, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer seja encaminhado pedido de informações ao governador.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Estadual estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais. Além disso, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

Quanto ao mérito, cumpre ressaltar a Lei Federal nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Em especial, destaca-se o contido nas medidas integradas de prevenção, conforme define o art. 8º, IV: “a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher”.

Nesse contexto, as Deams se destacam como unidades especializadas da Polícia Civil e funcionam como porta de entrada para o atendimento às mulheres em situação de violência. Essas delegacias desempenham papel crucial na luta contra a violência de gênero e na busca por uma sociedade mais segura para as mulheres. Assim, seu funcionamento ininterrupto é essencial para garantir o acesso à justiça e a um acolhimento especializado voltado para a proteção das vítimas e a prevenção da impunidade.

Dito isso, com o objetivo de conhecer o planejamento e as medidas adotadas pelo Executivo para o cumprimento da Lei Federal nº 14.541, de 2023, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações em tela. No entanto, para adequá-lo ao art. 54 da Constituição Mineira, apresentamos substitutivo, de forma a direcionar o pleito à autoridade competente: a chefe da Polícia Civil.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.040/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em cronograma com a previsão do início do funcionamento das delegacias nos municípios mineiros nos moldes do preconizado na Lei Federal nº 14.541, de 3/4/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.066/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado aos membros do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – e, especialmente, à secretária de Planejamento e Gestão, pedido de informações sobre a viabilidade de uma terceira turma do Curso de Formação Técnico-Profissional antes da homologação do concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021, contemplando, assim, todos os candidatos excedentes no certame.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Requerimento nº 1.265/2023, de autoria da Comissão de Participação Popular.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 20/4/2023, o Requerimento nº 1.066/2023 vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre a viabilidade da criação de uma terceira turma do Curso de Formação Técnico-Profissional do concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021, antes de sua homologação, incluindo todos os candidatos aprovados como excedentes no referido certame, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado pedido de informações aos membros do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin –, especialmente à secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Estadual estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais. Além disso, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

Cabe notar que o Comitê de Orçamento e Finanças, conforme o Decreto nº 47.690, de 2019, tem como finalidade apoiar o governador do Estado na condução das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, em observância às diretrizes do chefe do Poder Executivo, sendo composto pelos secretários de Planejamento e Gestão, de Fazenda, de Governo e pelo secretário-geral do Estado, que o preside.

No mesmo sentido, ressalte-se que a gestão de pessoal do Estado é coordenada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag –, conforme dispõe o Decreto nº 47.727, de 2019, que define como competência do órgão “planejar e coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas de recursos humanos, de saúde ocupacional, de orçamento, de recursos logísticos e patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, de inovação e modernização da gestão e de atendimento ao usuário” (art. 2º, III).

A demanda ora apresentada tem sido pauta constante na Casa, notadamente na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, realizada em 22/3/2023, que debateu a viabilidade da convocação dos aprovados como excedentes no concurso público da Polícia Penal regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021 para o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP – e sua posterior nomeação no cargo de policial penal.

Dessa forma, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações. No entanto, com o objetivo de aperfeiçoar a redação do requerimento e explicitar os destinatários do pleito, apresentamos substitutivo. Quanto ao requerimento anexado, ressaltamos que ele trata de temática idêntica, merecendo as mesmas ponderações já externadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.066/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado aos secretários de Estado de Planejamento e Gestão, de Fazenda, de Governo e ao secretário-geral do Estado, membros do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin –, pedido de informações sobre a viabilidade da criação de uma terceira turma para o Curso de Formação Técnico-Profissional do concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021, antes de sua homologação, incluindo todos os candidatos aprovados como excedentes no referido certame.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.080/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a atuação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas estaduais de Minas Gerais, em atendimento à Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022, salientando os objetivos e resultados alcançados com a atuação dessa categoria no ambiente escolar.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 20/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por finalidade obter do secretário de Estado de Educação informações sobre a atuação de psicólogos e assistentes sociais na rede estadual de ensino.

A Secretaria de Estado de Educação – SEE – abriu processo seletivo simplificado em 2022 destinado ao recrutamento de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020, para o cargo de Analista da Educação Básica – AEB –, nas funções de psicólogo e assistente social. A seleção visou à contratação de 460 AEBs – 230 para função de psicólogo e 230 de assistente social – em cumprimento à Lei nº 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Os profissionais contratados realizam atendimento itinerante nas escolas pertencentes aos Núcleos de Acolhimento Educacional – NAE –, implantados nas 47 Superintendências Regionais de Ensino, para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem, além de orientar as equipes gestoras na mediação de conflitos.

A integração de assistentes sociais e psicólogos na rede estadual de ensino é uma demanda muito antiga nesta Casa, não apenas pelo auxílio que esses profissionais podem oferecer ao processo de ensino-aprendizagem, mas, também, pelas intervenções que podem fazer nas relações no seio da comunidade escolar. As informações solicitadas permitirão à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação desta importante política pública e torná-la mais transparente ao público em geral. No entanto, consideramos necessário realizar ajustes no teor da solicitação para atribuir-lhe maior assertividade e ajustá-la à técnica legislativa. Apresentamos, portanto, substitutivo à proposição original ao final deste parecer.

Quanto à legitimidade da iniciativa, a proposição ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição em exame.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.080/2023 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a atuação dos psicólogos e assistentes sociais contratados para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional – NAE –, instituídos pela Resolução SEE nº 4.701, de 14/1/2022, especialmente no que diz respeito às necessidades de atendimento identificadas, ações desenvolvidas e resultados alcançados.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.183/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Transportes Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à chefe adjunta da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de indiciados nos últimos 12 meses no Estado pelo crime de embriaguez ao volante e sobre as estatísticas dos desdobramentos das investigações.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações à chefe adjunta da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais sobre o número de indiciados nos últimos 12 meses no Estado pelo crime de embriaguez ao volante e sobre as estatísticas dos desdobramentos das investigações.

As investigações de casos de embriaguez ao volante são extremamente importantes por, pelo menos, duas razões. Primeiramente, os inquéritos desses casos ajudam a identificar e responsabilizar os infratores e reduzir o sentimento de impunidade que circunda a temática na sociedade. Em segundo lugar, as investigações desses casos podem servir como exemplo para educar e conscientizar a população sobre a importância de não dirigir sob o efeito de álcool.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a autoridade estadual pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Assim, opinamos pela aprovação da proposição.

Conclusão

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.183/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.184/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em epígrafe requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a implementação de ações que visam à prevenção de acidentes envolvendo ciclistas nas rodovias estaduais, notadamente nas rodovias que possuem extensão na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, como a LMG 800, na altura do Município de Lagoa Santa, trecho com grande volume de praticantes do ciclismo.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade informações sobre eventuais ações do órgão que dirige que visem à prevenção de acidentes envolvendo ciclistas em rodovias estaduais, em especial nas da RMBH. Aponta, ainda, a Rodovia LMG-800, que dá acesso ao aeroporto internacional de Confins, como exemplo de local em que há uma grande concentração de praticantes do ciclismo que estariam vulneráveis a acidentes.

De acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Já o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento reza que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Assim, no caso em comento, tal escrutínio justifica-se pelos papéis fiscalizador e de monitoramento exercidos pelo Poder Legislativo, em especial, no caso em análise, da política estadual de trânsito e, indiretamente, das políticas estaduais de saúde pública, de esportes e lazer e de segurança pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.184/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.207/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o número de agentes de endemia em exercício no Estado, tendo em vista a confirmação de epidemias de dengue e de *chikungunya* em Minas Gerais, e sobre o plano de saneamento, enfrentamento e combate a essa epidemia, a fase de execução em que ele se encontra e as ações propostas para o controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter do secretário de Estado de Planejamento e Gestão informações sobre o quantitativo de agentes de endemia em exercício no Estado, bem como sobre o plano de saneamento, enfrentamento e combate à epidemia de dengue, a fase de execução em que ele se encontra, e as ações propostas para o controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

O aumento do número de casos das arboviroses como *zika*, dengue e *chikungunya* tem agravado o cenário epidemiológico em vários municípios do Estado.

Segundo o *Boletim Epidemiológico de Monitoramento dos Casos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus* da SES-MG, até 4/5/2023, última atualização, Minas Gerais registrou 276.158 casos prováveis (casos notificados exceto os descartados) de dengue. Desse total, 127.032 casos foram confirmados para a doença. Há 70 óbitos confirmados por dengue no Estado, e 115 óbitos em investigação. Em relação à febre *chikungunya*, foram registrados 56.546 casos prováveis da doença, dos quais 24.797 foram confirmados. Até o momento, foram confirmados 15 óbitos por *chikungunya* e 18 estão em investigação. Quanto ao vírus *zika*, até a data da atualização do Boletim, foram registrados 239 casos prováveis; havia 24 casos confirmados para a doença, e não havia óbitos por vírus *zika* no Estado.

Esse tema é afeto à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/MG –, que aprovou o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023, por meio da Resolução CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17/11/2021. Além disso, o gestor estadual do SUS, por meio da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22/9/2021, estabeleceu as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (dengue, zika, chikungunya e febre amarela) no âmbito do Estado, incluindo o ano de 2023.

A SES tem apoiado os municípios no combate a essas arboviroses, conforme apontam várias notícias no *site* do órgão. Têm sido desenvolvidas ações de manejo ambiental e de controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, com o envio de agentes de campo para atuar com as equipes municipais. A essas últimas compete realizar vistorias em domicílios para identificação e eliminação de focos do mosquito e orientar os moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, bem como sobre o agente transmissor e as medidas de prevenção a serem adotadas. Esse trabalho conta com a participação do agente de combate a endemias, profissional fundamental para o controle de endemias, cuja contratação é feita pelo gestor local, por meio de processo seletivo público.

Entendemos que as informações solicitadas ao poder público são de extrema relevância, mas informamos que a resposta ao Requerimento nº 813/2023, aprovado nesta Casa, recebida em 26/4/2023, contém informações detalhadas sobre as diversas ações que a Secretaria de Estado de Saúde tem realizado por meio da Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis para o enfrentamento da dengue, chikungunya e zika no Estado.

Dessa forma, consideramos mais adequado alterar o requerimento em análise tanto para endereçar o pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde, por ser o órgão gestor da política pública de saúde no Estado, quanto para solicitar informações apenas sobre o quantitativo de agentes de combate a endemias no Estado, uma vez que as outras informações já foram recebidas por meio do Requerimento nº 813/2023, mencionado anteriormente. Para isso, propomos nova redação do requerimento por meio do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.207/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de agentes de combate a endemias que estão atuando no Estado para o enfrentamento das arboviroses dengue, zika e chikungunya.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.344/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações referentes à normativa estabelecida para sinalização de obras em rodovias e estradas do Estado e à forma como o DER-MG fiscaliza a execução de tais normas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/5/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em comento solicita ao diretor-geral do DER-MG informações sobre a sinalização de obras em rodovias e estradas do Estado e sobre a forma como o órgão fiscaliza a execução dessas normas.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Como o requerimento atende às exigências supramencionadas, por se tratar da política pública estadual de transporte, entendemos que ele merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.344/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.394/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o déficit habitacional do Estado e o planejamento da Cohab para corrigir esse déficit nos próximos quatro anos, especificando-se quais foram os programas habitacionais do Estado nos últimos quatro anos e quantas moradias populares foram entregues sem custos para os cidadãos e diretamente pelos programas nesse período.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos detalhados sobre o déficit habitacional do Estado e o planejamento da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – para corrigi-lo, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado pedido de informações ao titular do órgão.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Ressalta-se que a Constituição Estadual estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais. Além disso, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale destacar que com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o direito à moradia passou a ser considerado um direito fundamental. Nesse cenário, as iniciativas governamentais, parcerias e programas destinados à construção de unidades habitacionais contribuem para a preservação desse importante direito.

No mesmo sentido, a Lei nº 3.403, de 1965, que autoriza o governo do Estado a constituir e subscrever ações da Cohab, coloca a carga da companhia a execução do Plano de Habitação para as classes de baixa renda em Minas Gerais (art. 1º).

Vale ressaltar que a demanda ora apresentada tem sido pauta de interesse na Casa, inclusive no âmbito do Assembleia Fiscaliza 2022. Assim, durante a 29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública, realizada em 17/8/2022, a garantia da qualidade dos serviços públicos prestados pela Cohab foi debatida. Nessa ocasião, o déficit habitacional no Estado foi mencionado, revelando que “Minas Gerais ocupa a segunda posição no *ranking* de déficit habitacional do País”¹.

Pelo exposto, considerando-se a relevância das informações requeridas e a finalidade de criação da Cohab, que visa por meio de ações e programas o combate ao déficit habitacional no Estado, entende-se que o pleito em análise é pertinente e está em sintonia com as atribuições de fiscalização deste Parlamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.394/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

¹Disponível

em:

<https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2022/08/17_administracao_minas_tem_segundo_maior_deficit_habitacional>. Acesso em: 24 maio 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.420/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, o requerimento em epígrafe solicita seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a data em que serão reativados os postos de atendimento presencial da concessionária no Município de Carmo do Cajuru.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob análise busca obter informações sobre a data em que serão reativados os postos de atendimento presencial da Cemig no Município de Carmo do Cajuru, cujo fechamento foi informado a esta Comissão por meio de ofício da câmara do município.

Dada a importância da energia para a vida dos cidadãos e para o desenvolvimento econômico do Estado, consideramos que as informações requeridas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Com efeito, o fechamento de posto de atendimento presencial no aludido município é medida que viola direitos essenciais dos consumidores, sobretudo aqueles mais vulneráveis e que não possuem acesso a outros meios de comunicação com a concessionária.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.420/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.519/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Maria Clara Marra requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações a respeito das avaliações e atendimentos dos contribuintes, notadamente em relação ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD – especificando-se o quantitativo de servidores disponíveis para o serviço, o quantitativo de processos em andamento por ano, a previsão de realização de concurso público e as alternativas para o devido cumprimento dos prazos de respostas aos contribuintes.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 13/5/2023, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob estudo visa obter esclarecimentos da Secretaria de Estado de Fazenda a respeito das avaliações e atendimentos dos contribuintes, notadamente em relação ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD –, especificando-se o quantitativo de servidores disponíveis para o serviço, o quantitativo de processos em andamento por ano, a previsão de realização de concurso público e as alternativas para o devido cumprimento dos prazos de resposta ao contribuinte.

Destacamos que, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Temos que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informações a secretário de Estado, estabelecendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.519/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.542/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, a proposição em tela requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a precipitação em milímetros por hora e milímetros por dia utilizada para fins de dimensionamento dos vertedouros das barragens situadas a montante da Estação de Tratamento de Água – ETA – Bela Fama, do Sistema de Produção Rio das Velhas.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 13/5/2023, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, assegura ao deputado a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informações a autoridades públicas. Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do mesmo Regimento, compete à Mesa da Assembleia emitir parecer sobre o requerimento de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações é previsto no art. 54 da Constituição Estadual, tratando-se de um dos principais instrumentos do Poder Legislativo para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, a saber:

“Art. 54 – (...)”

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo é definida no art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual confere à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Entendemos, então, pela legalidade e pertinência do pedido de informações, no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização de sua execução.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.542/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.748/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações consubstanciadas em relatórios periódicos sobre a qualidade das águas do Rio Paraopeba a partir de Brumadinho até a Represa de Três Marias.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/5/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Importante afluente do Rio São Francisco, o Rio Paraopeba percorre cerca de 510 quilômetros da nascente, no município de Cristiano Otoni, até a foz, no lago da Represa de Três Marias. Sua bacia hidrográfica compreende 48 municípios, dos quais 14 integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH. Assim, o Rio Paraopeba é responsável pelo fornecimento de água para o abastecimento de cerca de 53% da população da RMBH, por meio dos sistemas Várzea das Flores, Serra Azul e Rio Manso.

O rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, em janeiro de 2019, despejou mais de 10 milhões de toneladas de rejeitos de minério de ferro a jusante do barramento. Como consequência, grande parte desse material chegou ao Rio Paraopeba, o que agravou e intensificou a degradação ambiental que já ocorria nesse curso d’água.

Portanto, o monitoramento da qualidade das águas do Rio Paraopeba da nascente até a foz constitui ação importante, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente

admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Não obstante, para melhor definir o recorte temporal do período de monitoramento da qualidade da água do Rio Paraopeba, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.748/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer, nos termos no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações consubstanciadas em relatórios periódicos sobre a qualidade das águas do Rio Paraopeba, a partir de Brumadinho até a Represa de Três Marias, no período de janeiro de 2018 até os dias atuais.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.835/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a assistência oncológica, especificando-se o gasto anual com procedimentos oncológicos nos últimos quatro anos e a projeção de gastos para 2023, por tipo de câncer; os valores detalhados por tipo de tratamento (radioterapia, quimioterapia, hematologia, oncopediatria, iodoterapia e outros); os valores pagos por via judicial e administrativa; os valores pagos por hospital habilitado; e o fluxo percorrido pelo paciente para ter a assistência oncológica, desde a consulta inicial até o tratamento final.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações mais detalhadas a respeito do financiamento público da atenção oncológica no Estado e do fluxo percorrido pelos usuários do SUS para a assistência oncológica integral.

Na área da oncologia, o SUS é estruturado para atender de forma integral os pacientes que necessitam de tratamento para neoplasia maligna. Os hospitais habilitados para tratamento do câncer devem oferecer assistência integral, atuando desde o diagnóstico até o tratamento do paciente, que pode ser cirúrgico, radioterápico, quimioterápico, iodoterápico e por transplantes.

Apesar das políticas de saúde terem melhorado substancialmente, cresceu nos últimos anos a busca de medicamentos e tratamentos especializados por meio do âmbito judicial, o que torna a situação ainda mais complexa. Garantir a integralidade assistencial, o uso racional das tecnologias, a aplicação dos recursos nas ações assistenciais, conciliando a melhor relação entre custo e benefício e os efeitos da judicialização são os principais desafios enfrentados hoje pelo poder público.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.835/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.877/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em tela, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa “seja encaminhado ao presidente da Fundação João Pinheiro pedido de informações consubstanciadas em mapa atualizado dos Municípios de Santo Antônio do Jacinto e Santa Maria do Salto e no histórico das alterações na divisa entre esses municípios e o Município de Guaratinga, no Estado da Bahia”.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 1º/6/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações, consubstanciadas em mapa atualizado dos Municípios de Santo Antônio do Jacinto e Santa Maria do Salto e no histórico das alterações na divisa entre esses municípios e o Município de Guaratinga, no Estado da Bahia.

Tal requerimento constitui desdobramento de audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, realizada no dia 11/5/2023, que debateu a polêmica mudança no plano de manejo do Parque Nacional do Alto Cariri, na divisa de Minas Gerais com a Bahia, o que resultou na alteração da área do parque e na incorporação das Comunidades de Paxés e Córrego de Santa Maria ao território do Município baiano de Guaratinga. Essas comunidades, que originalmente pertenciam a Santo Antônio do Jacinto e se autoidentificam como mineiras, passaram a ser oficialmente consideradas parte da Bahia.

Essa situação tem incomodado bastante os moradores dessas comunidades e motivado problemas diversos para eles. Além disso, essa situação incomum gerou dúvidas e questionamentos sobre a possibilidade de Minas Gerais perder parte de seu território para a Bahia. Tal contexto justifica, sob a ótica de mérito, a obtenção das informações requeridas.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo Estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de

seu art. 46, garante aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, obstáculo de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.877/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.909/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas por essa secretaria quanto ao risco de desabamento da Escola Estadual Getúlio Vargas, situada no Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, visto que o prédio está com a estrutura física em condições precárias, o que coloca em risco a segurança e a integridade física dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 1/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações do secretário de Estado de Educação sobre as medidas que estão sendo tomadas quanto ao risco de desabamento da Escola Estadual Getúlio Vargas, situada no Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte.

A condição da infraestrutura das escolas é um elemento que interfere diretamente na qualidade da educação, e as informações solicitadas podem contribuir para avaliar a situação da escola em questão. Como cabe à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas, buscando transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade, consideramos que o requerimento em análise deve prosperar. Contudo, entendemos que a redação do requerimento é passível de aprimoramento, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações é previsto no art. 54 da Constituição Estadual, tratando-se de um dos principais instrumentos do Poder Legislativo para o exercício de sua competência de fiscalização e controle. O requerimento é legítimo e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, e nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo a competência de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado de Minas Gerais. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, assim, que o requerimento em apreço é pertinente e que não há impedimentos de ordem jurídica para sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.909/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a infraestrutura da Escola Estadual Getúlio Vargas, em Belo Horizonte, esclarecendo se há risco de desabamento e, em caso positivo, quais as medidas que estão sendo tomadas para a reforma da unidade escolar e o prazo para resolução do problema.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.924/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em exame, a Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações desenvolvidas pelo Estado com vistas à implementação da política de Saúde Única, que pressupõe a necessária abordagem conjunta das saúdes humana, animal e ambiental.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/6/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise busca conhecer informações sobre as ações desenvolvidas pelo Estado com vistas à implementação da política de Saúde Única, que pressupõe a necessária abordagem conjunta das saúdes humana, animal e ambiental.

Com a reforma administrativa perpetrada pela Lei nº 23.304, de 2019, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – assumiu a competência de gestão das políticas públicas referentes à fauna doméstica. A atuação do órgão se baseia em ações de manejo ético populacional de cães e gatos, acompanhadas de campanhas de educação ambiental e humanitária, com foco na promoção da saúde e do bem-estar animal e também na prevenção e combate aos maus- -tratos.

Assim, entendemos que o pedido formulado pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, que busca conhecer o trabalho desenvolvido pela secretaria acerca da política de saúde única, é interessante para subsidiar o trabalho de fiscalização desta Casa e para permitir o debate do tema no Poder Legislativo.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria

legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.924/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.931/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em exame, a Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre estatísticas relacionadas ao número de adoções de cães e gatos no Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/6/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise busca informações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – sobre o número de adoções de cães e gatos no Estado.

Com a reforma administrativa perpetrada pela Lei nº 23.304, de 2019, a Semad assumiu a competência de gestão das políticas públicas referentes à fauna doméstica. A atuação do órgão se baseia em ações de manejo ético populacional de cães e gatos, acompanhadas de campanhas de educação ambiental e humanitária, com foco na promoção da saúde e do bem-estar animal e também na prevenção e combate aos maus-tratos.

Assim, entendemos que o pedido formulado pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, que busca conhecer o panorama das adoções de cães e gatos no Estado, é interessante para subsidiar o trabalho de fiscalização desta Casa e para permitir o debate sobre o tema no Poder Legislativo.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.931/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.101/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações a respeito dos impactos da instalação de pedágios entre os Municípios de Santana da Vargem e Boa Esperança e entre Santana da Vargem e Nepomuceno para a mobilidade e o desenvolvimento dos municípios.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise requer informações do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre os impactos da instalação de pedágios entre os Municípios de Santana da Vargem e Boa Esperança e entre Santana da Vargem e Nepomuceno para a mobilidade e o desenvolvimento dos municípios. O pedido em análise foi aprovado na 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, realizada em 1º/6/2023, por solicitação do deputado Cristiano Silveira.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, que autoriza a Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise, tendo em vista que se trata de política pública de infraestrutura de transporte.

Entendemos que o requerimento merece prosperar nesta Casa, uma vez que atende às exigências supramencionadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.101/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.216/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a intenção, por parte dessa secretaria, de criar, no âmbito do programa Valora Minas, um módulo específico para oferecer um pagamento 100% superior ao feito atualmente para cirurgias oncológicas no Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre a possibilidade de a Secretaria de Estado de Saúde aumentar a remuneração das cirurgias oncológicas por meio de um módulo específico para oncologia dentro do programa Valora Minas.

Na área da oncologia, o SUS é estruturado para atender de forma integral os pacientes que necessitam de tratamento para neoplasia maligna. Os hospitais habilitados para tratamento do câncer devem oferecer assistência integral, atuando desde o diagnóstico até o tratamento do paciente.

Apesar de as políticas de saúde terem melhorado substancialmente, os valores pagos pelo SUS para arcar com os procedimentos estão defasados, segundo a ONG Oncoguia, o que dificulta a realização de certos tratamentos. Essa situação também tem sido pauta constante nas reuniões da Comissão de Saúde e da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer.

O programa Valora Minas tem por objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades da população mineira mediante a otimização da alocação de recursos nas unidades territoriais de saúde e vinculação dos repasses a melhores resultados na assistência à população. O programa foi concebido em módulos: Valor em Saúde; Hospitais Plataforma e Novos Prestadores e Novos Vínculos. Além dos módulos, o Valora Minas desenvolve projetos acessórios direcionados às linhas de cuidado, como acidente vascular cerebral, trauma e queimados.

As informações requeridas na proposição em análise dizem respeito à possibilidade de incluir a assistência oncológica entre as linhas de cuidado que recebem recursos do programa. Consideramos que elas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo na área de oncologia.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.216/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.299/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Lucas Lasmar, a matéria em epígrafe requer “seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os motivos da retirada do Distrito de Vila Serrana, do Município de Buritis, do programa Alô, Minas!, no mês de abril de 2023, uma vez que o referido distrito havia sido contemplado no Chamamento Público nº 01/2020, especificando-se se a infraestrutura já disponível na localidade seria incompatível com a infraestrutura de rede de telecomunicações para instalação dos equipamentos de rede de telecomunicações para ERBs, SMP e enlaces de Transmissão e Centrais (RNCs) ou se seria necessário o emprego e construção de novos equipamentos e infraestrutura da rede”.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 17/6/2023, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em estudo visa encaminhar pedido de informações à secretária de Estado de Planejamento e Gestão sobre a exclusão da localidade de Vila Serrana, no Município de Buritis, do projeto Alô, Minas; e sobre a compatibilidade da infraestrutura já disponível na citada localidade com equipamentos de telefonia móvel.

Em sua justificação, o autor do requerimento argumenta que o lugarejo tem população de cerca de 2,5 mil pessoas, intenso trânsito de estudantes, pacientes e também de cargas e que necessita da instalação de infraestrutura de telefonia móvel para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Ainda segundo o autor, a Comissão Coordenadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 havia incluído a localidade no Alô, Minas, porém teria sido constatada sua posterior exclusão. Argumenta também que a localidade já disporia de terreno adequado para instalação da infraestrutura de telefonia móvel.

Inicialmente, cumpre notar que o Alô, Minas é um projeto de inclusão digital executado pelo governo de Minas Gerais por meio de parceria com governos municipais e com empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel. Nesse projeto, as empresas vencedoras do certame recebem incentivos fiscais de impostos estaduais; já as prefeituras devem disponibilizar locais tecnicamente adequados e devidamente licenciados para a instalação da infraestrutura de telefonia.

Anteriormente o governo do Estado já havia realizado o projeto Minas Comunica, que levou telefonia móvel para a sede de municípios que não dispunham de sinal; posteriormente, o Minas Comunica II instalou infraestrutura em distritos legalmente reconhecidos e que não dispunham de telefonia móvel. Já o Alô, Minas tem caráter residual, buscando atender locais que ainda não dispõem de telefonia móvel e que não foram contemplados nem no Minas Comunica II, nem no edital de leilão de frequências da telefonia 5G, da Anatel, que também dispõe de iniciativa de inclusão digital de localidades sem sinal.

Em análise dos documentos disponíveis *on-line*¹, é possível corroborar as informações trazidas pelo autor do requerimento, de que a localidade de Vila Serrana foi incluída nos editais do Alô, Minas (foi realizado certame em 2020, deserto; e outro, exitoso, em 2021) mas que não consta nos termos de compromisso firmados com as operadoras Vivo/Telefônica, TIM e Claro, vencedoras do processo de seleção do projeto. Notamos, ainda, que a presença de *links* quebrados no sítio eletrônico do Alô, Minas dificulta a busca de informações sobre o andamento do projeto, ressaltando a oportunidade do requerimento ora em estudo.

Do ponto de vista de previsão legal para o envio do pedido de informações pretendido, apontamos que a Constituição do Estado definiu no art. 54, § 2º, a prerrogativa da Assembleia de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. Por sua vez, o Regimento Interno, no art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno, prevê a competência desta Mesa para emitir parecer sobre requerimento a autoridade estadual, com a ressalva de admitir apenas aqueles referentes a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia. O projeto Alô, Minas é gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão que integra o Poder Executivo estadual, cuja fiscalização é função típica deste Poder Legislativo, e, assim, encontram-se supridos os requisitos legais para o envio da matéria pretendida.

Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.299/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, relatora.

¹ Conforme <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/gestao-de-ti/alo-minas>. Acesso em 20/6/2023.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 10/7/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Agnaldo de Oliveira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Arcílio Venâncio Ribeiro, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Cleide Maria de Sousa Lopes, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Henrique Vidigal Guimarães, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Jailson Donizete Pereira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Jucilene Santos Magalhães Avelar, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Mariana Adélia Vieira Braga Henrique, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Pablo Roberto Godinho Costa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Ricardo Francisco Paes, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Sandra Regina Bruzzi Mendes, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doorgal Andrada;

nomeando Arlindo Antônio de Oliveira Carneiro, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Desenvolvimento Econômico;

nomeando Gabrielle Fernanda Rocha Pereira, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão;

nomeando Sonia Maria Nilo Abranches, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doorgal Andrada.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 63, II, combinado com o art. 55, do Regimento Interno, a presidência convoca o Sr. João Batista Ferreira Junior, 1º suplente pelo Partido da Mobilização Nacional – PMN – para tomar posse como deputado estadual à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a partir de 11 de julho de 2023, na vaga decorrente do afastamento do deputado Gustavo Valadares para investidura no cargo de secretário de Estado.

Mesa da Assembleia, 10 de julho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 30/2023****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 61/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 26/7/2023, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de serviço de transporte de passageiros em ônibus.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATAS****ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/4/2023***

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/4/2023, na pág. 144, onde se lê:

“A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário.”, leia-se:

“A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência comunica que tornou se efeito a aprovação do Requerimento de Comissão nº 1005/2023 por ser idêntico ao Requerimento de Comissão nº 479/2023, previamente aprovado pela Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário.”.

* – Fica sem efeito a errata relativa à matéria em epígrafe, publicada na edição de 8/7/2023, na pág. 84.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 049/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/6/2023, na pág. 20, onde se lê:

“Pregão Eletrônico nº 41/2022”, leia-se:

“Pregão Eletrônico nº 5/2022”.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/7/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/7/2023, na pág. 56, sob o título “Leitura de Comunicações”, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 291/2023, do deputado Raul Belém”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 291/2023, do deputado Raul Belém, na forma do Substitutivo nº 1”.